



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
PREVBRILHANTE**

RELATÓRIO Nº 001/2025

PERÍODO: Exercício de 2024



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.....	4
2.1. DO CONSELHO CURADOR	6
2.1.1 PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO CURADOR	9
2.1.2 DA DIRETORIA EXECUTIVA.....	29
2.1.3 DO CONSELHO FISCAL.....	30
2.1.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	31
3. PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E EXECUÇÃO DE 2024	37
4. GESTÃO DE BENEFÍCIOS.....	49
5. CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO PREVBRLHANTE EM 2024.....	55
6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	63
7. DADOS ATUARIAIS.....	68
8. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	77
8.1. POSIÇÃO DA CARTEIRA EM DEZEMBRO DE 2021	77
8.2. POSIÇÃO DA CARTEIRA EM DEZEMBRO DE 2022.....	79
8.3. POSIÇÃO DA CARTEIRA EM DEZEMBRO DE 2023.....	80
8.4. POSIÇÃO DA CARTEIRA EM DEZEMBRO DE 2024.....	81
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
10. AGRADECIMENTOS.....	83

1.INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Relatório foi elaborado para cumprir as exigências do Ministério da Previdência Social, para fins de manutenção da Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, elaborado na forma e moldes exigidos no Manual DO PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 3.6 de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DOU do dia 21/02/2025, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2025, e foi previamente submetido ao conhecimento do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do PreviBrilhante.

O mencionado Programa (PRÓ- GESTÃO RPPS), visa a incentivar melhores práticas de Gestão nos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e apresenta-se como instrumento destinado aos órgãos de controle interno e externo, bem como uma forma de prestar contas aos segurados e à sociedade civil.

O presente relatório contempla:

a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas;

b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio;

c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos;

d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;

e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos; e

f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado

As ações no campo previdenciário convergem para o alcance de grandes objetivos finais voltados para a eficiência, eficácia e equidade na atenção à velhice da população brasileira, que somente serão alcançados pela gestão transparente e compromissada com seus segurados.

2.ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE é uma entidade autárquica do Município de Rio Brilhante com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Comarca de Rio Brilhante-MS, única unidade gestora responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), criado através da Lei Municipal nº. 159 de 19 de julho de 1969.

A Lei municipal nº 1.167/2000, de 22 de dezembro de 2000 é a vigente do exercício, a qual alterou a Lei 159/69 e passou a denominá-lo de Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PREVBRLHANTE. Após isso houveram alterações na Lei 1167/00 por meio da Lei nº 1.422 de 14.07.2006, Lei nº 1.506 de 2007, Lei nº 2.077, de 2019 e Lei, nº 2.130, de 18 de março de 2021.

Conforme o art. 2º da Lei 1.167/00 e alterações, O PREVBRLHANTE tem por finalidade básica proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente.”

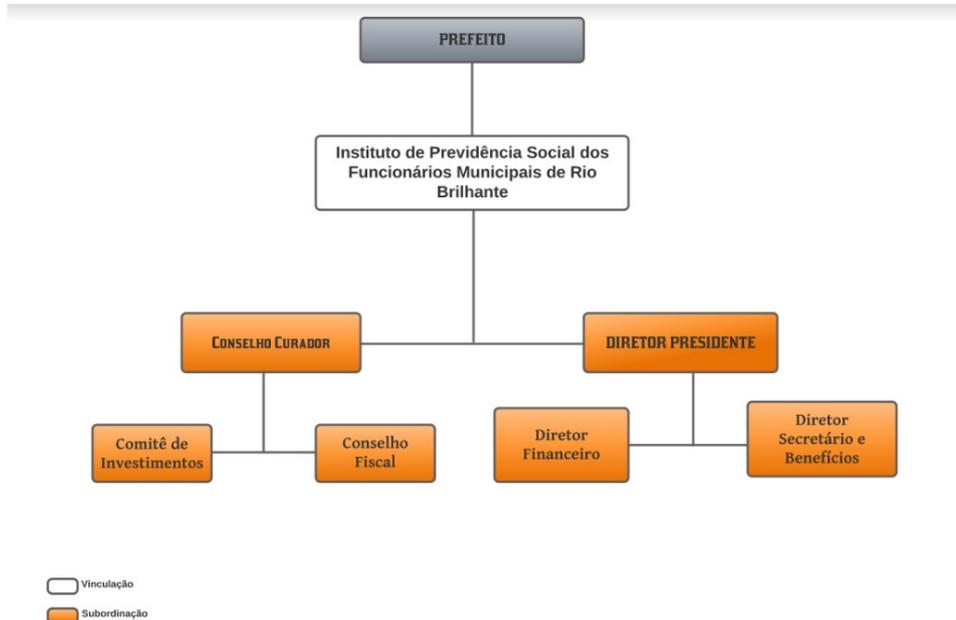
São segurados obrigatórios do PREVBILHANTE, com inscrição compulsória os servidores estatutários: do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas do Município.

A estrutura do PreviBrilhante está definida no art. 27 da Lei nº 1.167/2000 e alterações que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PreviBrilhante e dá outras providências, sendo:

Art. 27º - O PREV-BRILHANTE será gerido administrativamente nos seguintes níveis:

- I – nível deliberativo: pelo conselho curador e comitê de investimentos;
- II – nível Executivo, por uma diretoria; e
- III – nível de controle por um conselho fiscal.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL



Através do Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 houve a criação e Regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência

Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante. O Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 foi revogado através do Decreto nº 23.349/2016 de 08 de setembro de 2016 sendo esse o Decreto vigente.

Além dos diretores, temos a equipe administrativa de servidores que desempenham funções no PrevlBrilhante os quais são servidores efetivos do Município de Rio Brilhante, todos cedidos para o Instituto. Todos servidores são com ônus para o PrevlBrilhante, remunerados pelo cargo de concurso, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Município de Rio Brilhante - Lei nº 1.481, de 16 de julho de 2007, processados na folha de pagamento e pagos com o gasto administrativo aprovado para o exercício.

Conforme previsto no art. 36 da Lei nº 1.167/2000, para a realização de suas atividades fins, os servidores necessários ao desenvolvimento das atividades burocráticas do PrevlBrilhante, poderão ser cedidos pelo Município, sem ônus para a origem.

Tabela 1: Quadro de pessoal do PrevlBrilhante, data base 31.12.2024.

Nome do Servidor e matrícula	Decreto de nomeação	de	cargo efetivo	Função a ser desempenhada
Edna Lemes Ribas (1642)	Decreto 13.822/2009	nº	Servente	Servente readaptada no PrevlBrilhante
Marcelina Martins Ramoa (2851)	Decreto 26.189/2018	nº	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Paula de Souza Santos	Decreto 30.095/21	nº	Instrutora de Programas	Responsável Contábil do PrevlBrilhante
Gabriel Moraes Schmidt (2775)	Decreto 32.352/23	nº	Assistente de Administração	Assistente de Administração

2.1 DO CONSELHO CURADOR

O Conselho Curador do PrevlBrilhante é composto por 06 (seis) servidores estáveis, nomeados por ato do Prefeito Municipal e indicados: 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, 01 (um) representante do Legislativo Municipal, 02 (dois) representantes dos servidores ativos, indicados pelo sindicato da categoria, 01 (um) representante dos inativos e pensionistas vinculados ao sistema previsto na Lei nº 1167/2000 e alterações.

Tabela 2: Conselho Curador do PrevisãoBrilhante: membros titulares

Conselho Curador						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 31.708 de 07 de fevereiro de 2023.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
Edy Carolina Domingos De Mendonça	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	28/11/2027
Valderi da Silva Leite	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	29/11/2027
Zélia Pereira Renovato da Silva	Titular	Câmara	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	29/11/2027
Eloisa Vanderlea Zucão	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	30/11/2027
Alenice Pereira Ribeiro	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum - CP RPPS CODEL I)	10/11/2026
Sheila Fernandes Almeida	Titular	Inativos PrevisãoBrilhante	Superior completo	<u>22/01/2023</u> a <u>22/01//2026</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum CP RPPS CODEL I)	15/05/2027

As reuniões dos órgãos colegiados do PREVBILHANTE, Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos estão disponíveis no site institucional do PrevisãoBrilhante www.previsãobrilhante.ms.gov.br, e são registradas em atas, bem como suas deliberações que são externadas por meio de Resoluções, que ficam disponibilizadas no mesmo site



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

(<https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/estrutura-administrativa/conselho-curador/equipe?component=resolucoes&year=2024>) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante.

Quanto aos canais de atendimento, está disponível no site do PrevlBrilhante um link o FALE CONOSCO, para recebimento de dúvidas, solicitações, sugestões e elogios, que gera a demanda para o setor que deverá responder ao questionamento, os quais são atendidos prontamente. No site, está disponível os outros canais de atendimento tais como e-mail e telefone fixo e mensalmente está sendo divulgado o resultado da pesquisa de satisfação ([PESQUISA DE SATISFAÇÃO \(prevbrilhante.ms.gov.br\)](https://www.prevbrilhante.ms.gov.br)).

Para o ano de 2024 o Conselho Curador aprovou através da Resolução Nº. 018/2023, de 17 de novembro de 2023 o calendário de reuniões para o ano de 2024, sujeito a alterações, as quais durante o ano ocorreram nas seguintes datas:

Tabela 3: Reuniões ocorridas do Conselho Curador do PrevlBrilhante

MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	19/01/2024 e 30/01/2024	7h30min e 07h00min
FEVEREIRO	21/02/2024	7h30min
MARÇO	12/03/2024, 20/03/2024 E 22/03/2024	10h30min, 13h00min e 07h30min
ABRIL	26/04/2024	07h30min
MAIO	23/05/2024 e 27/05/2024	07h30min e 07h30min
JUNHO	05/06/2024, 14/06/2024 e 21/06/2024	07h30min, 07h30min e 07h30min
JULHO	04/07/2024 e 25/07/2024	07h30min e 07h30min
AGOSTO	09/08/2024, 14/08/2024, 22/08/2024 e 30/08/2024	07h30min, 07h30min, 07h30min e 07h30min
SETEMBRO	25/09/2024	07h30min
OUTUBRO	04/10/2024 e 23/10/2024	07h30min e 07h30min
NOVEMBRO	01/11/2024 e 26/11/2024	07h30min e 07h30min



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

DEZEMBRO	05/12/2024	07h30min
----------	------------	----------

2.1.1 Publicação das atividades do Conselho Curador

Durante o exercício de 2024, o Conselho Curador reuniu-se nas datas abaixo indicadas, deliberando suas decisões por meio de Resoluções, que ficam disponibilizadas no site ([Prev Brilhante](#)) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, sendo:

DATA	RESOLUÇÃO	ASSUNTO
19/01/2024	RESOLUÇÃO N° 001/2024	ASSUNTO: 1 . Relatório dos investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2023; 2 . Aprovação do limite das despesas administrativas ano 2024; 3 . Aprovação da sobra de custeio 2023; 4 . Aprovação das contas; 5 . Contratação Sistema SIRC; 6 . Concessão de FG. 7 . Estudo ALM e relatório diligencias
30/01/2024	RESOLUÇÃO N° 002/2024	O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes
21/02/2024	RESOLUÇÃO N° 003/2024	ASSUNTO: 1. Retificação do limite das despesas administrativas ano 2024; 2. Aprovação das decisões do Comitê de Investimentos; 3. Aprovação das contas.
12/03/2024	RESOLUÇÃO N° 004/2024	ASSUNTO: 1. Formalização de contrato.
20/03/2024	RESOLUÇÃO N° 005/2024	ASSUNTO: 1. Avaliação atuarial. 2. Medidas para equacionar o déficit atuarial.
22/03/2024	RESOLUÇÃO N° 006/2024	ASSUNTO: 1. Aprovação das contas; 2. Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023; 3. Retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador; 4. Proposta adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; 5. Concessão de FG; 6. Aprovação das decisões do Comitê de Investimentos;

26/04/2024	RESOLUÇÃO Nº 007/2024	1. Aprovação das contas; 2. Relatório dos investimentos; 3. Abertura de processo licitatório; 4. Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022; 5. Termo Aditivo do Contrato nº 004/2022; 6. Aprova a decisão do Comitê de Investimentos. 7. Plano de Contratações Anuais (PCA) 2025.
23/05/2024	RESOLUÇÃO Nº 008/2024	1. Aprovação das contas; 2. Relatório dos investimentos; 3. Ratificação decisão do Comitê de Investimentos; 4. Contratação Assessoria Contábil; 5. Inclusão demanda ao Plano de Contratações Anuais (PCA) 2025.
27/05/2024	RESOLUÇÃO Nº 009/2024	1 - Revisão do PAI 2024
05/06/2024	RESOLUÇÃO Nº 010/2024	1 - Aprovação das contas.
14/06/2024	RESOLUÇÃO Nº 011/2024	1. Resgate Total
21/06/2024	RESOLUÇÃO Nº 012/2024	1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene; 2. Relatório do Controle Interno 1º trimestre 2024; 3. Credenciamento das Instituições Financeiras 2024.
04/07/2024	RESOLUÇÃO Nº 013/2024	1 - Aprovação das contas.
25/07/2024	RESOLUÇÃO Nº 014/2024	ASSUNTO: 1. Relatório dos investimentos; 2. Transformação ata em contrato. 3. Aumento aquisição TPF; 4. Revisão PAI 2024
09/08/2024	RESOLUÇÃO Nº 015/2024	1. Aprovação de contas

14/08/2024	RESOLUÇÃO Nº 016/2024	Assunto; 1. Aumento aquisição TPF
22/08/2024	RESOLUÇÃO Nº 017/2024	ASSUNTO: 1. Aprovação do Relatório do Controle Interno; 2. Aprovação para inclusão no Orçamento para quitação de Precatórios; 3.. Aprovação do Orçamento para exercício de 2025.
30/08/2024	RESOLUÇÃO Nº 018/2024	Aprovação de Contas
25/09/2024	RESOLUÇÃO Nº 019/2024	1. Termo aditivo ao Contrato nº 002/2021
04/10/2024	RESOLUÇÃO Nº 020/2024	ASSUNTO: 1. Aprovação de contas
23/10/2024	RESOLUÇÃO Nº 021/2024	ASSUNTO: 1. Relatório trimestral dos Investimentos; 2. Pagamento Precatórios; 3. Aquisição smartphone; 4. Doação; 5. Planejamento Estratégico 2025
01/11/2024	RESOLUÇÃO Nº 022/2024	ASSUNTO: 1. Aprovação de contas
26/11/2024	RESOLUÇÃO Nº 023/2024	1. Aprovação da Política de Investimentos/2025; 2. Aprovação do Relatório do Controle Interno do 3º trimestre/2024; 3. 13º salário de 2024; 4. Aplicação Cupom de Juros; 5. Aditivo de valor
05/12/2024	RESOLUÇÃO Nº 024/2024	1. Termo aditivo; 2. Calendário de Reuniões 2025; 3. Aprovação das Contas.
19/12/2024	DECRETO Nº 33.348/2024	Dispõe sobre o regimento interno do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE

Destacamos que todos membros titulares, mas os suplentes do Conselho Curador (servidora Rita de Cassia e Everson Medeiros de Lima) e do Conselho Fiscal (Gabriel Moraes), estão aprovados na Nova Certificação dos membros do conselho deliberativo – Totum - nível básico, o que fortalece a gestão do PreyBrilhante.

Como órgão deliberativo do PrevlBrilhante foram responsáveis pela concretização de importantes realizações, já que todas as ações, decisões, necessidades de compras e contratações são TODAS autorizadas previamente pelo Conselho Curador tais como:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

1. Aprova o relatório dos investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2023, com retorno acumulado no ano da carteira do PrevlBrilhante de 14,18% (no valor de R\$ 24.954.632,55) contra uma meta atuarial de 9,99% (IPCA + 5,15% a.a.) no valor de 17.682.833,71). A carteira de investimentos do PrevlBrilhante encerrou o ano de 2023 com patrimônio líquido de R\$ 201.905.828,39 (duzentos e um milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos.) e alcançou uma rentabilidade de 141,98% sobre a Meta Atuarial.
2. Aprova o limite máximo dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração para organização, administração, funcionamento do PrevlBrilhante, inclusive para conservação de seu patrimônio no ano de 2024, sendo de 3% (três por cento), aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao PrevlBrilhante, nos termos do art. 14-B da Lei nº1167/2000 e alterações, totalizando a importância de R\$ 1.855.956,66 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Resolução, sujeito a alterações.
3. Aprova como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023, o valor de R\$ 152.245,80 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 e alterações 4.992/99 c/c art. 14-A §4º da Lei nº. 1.167/2000 e alterações.
4. Aprova as contas do mês de novembro/2023 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

5. Aprova a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133 /2021 e alterações, e na Resolução n.º 4 do CGSirc, de 18 de maio de 2019, a contratação do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, denominado SIRC, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV por meio de APIs (Interface de Programação de Aplicação, para consulta a dados do SIRC referente a Nascimento, Relações Civis / Estado Civil e Óbitos.
6. Aprova a concessão de Função Gratificada FG-1 ao servidor Gabriel Moraes Schmidt, assistente de administração cedido ao PreviBrilhante, por desempenhar funções além das atribuições previstas para o seu cargo, a partir de 01 de janeiro de 2024, com a consequente publicação da Portaria de atribuições emitida pela Diretora Presidente do PreviBrilhante.
7. Aprova a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos, realizados a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros de passivo e visa a otimização das carteiras de investimentos (ALM) e relatórios de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos, em atendimento as exigências para a obtenção da certificação Profissional no Pró Gestão RPPS Nível II.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de dezembro/2023 já analisadas pelo Conselho Fiscal.
2. Considerando a Análise de Investimentos nº 001/2024 e o Parecer de Investimentos nº 007/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PreviBrilhante, ficam ratificadas as decisões do Comitê de Investimentos para realocação dos recursos, para aporte inicial no Fundo Az Quest Bayes

Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57 já credenciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos, com recursos oriundos da seguinte forma:

§1º Resgate total do fundo Az Quest FIC FI de Ações – CNPJ: 07.279.657/0001-89 cujo valor será de acordo com a cotação do dia ao resgate;

§2º Resgate da rentabilidade auferida no ano de 2023, de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento), do fundo Az Quest Small Mid Caps FIC FI Ações – CNPJ: 11.392.165/0001-7 no valor de R\$ 1.059.190,91 (um milhão e cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos).

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. Aprova a retificação do Anexo I da Resolução nº 001/2024, do Conselho curador de 19 de janeiro de 2024, do valor do limite máximo dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração para organização, administração, funcionamento do PreviBrilhante, inclusive para conservação de seu patrimônio no ano de 2024, sendo de 3% (três por cento), aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao PreviBrilhante, nos termos do art. 14-B da Lei nº1167/2000 e alterações, passando para a importância de R\$ 1.856.362,39 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Resolução.

2. Aprova a continuidade da operação estruturada no Fundo Rio Bravo Proteção Ibovespa I – CNPJ: 42.813.674/0001-55, por mais 25 (vinte e cinco) meses, mantendo somente a aplicação inicial no valor de R\$ 1.178.302,10 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e dois reais e dez centavos), sendo que a rentabilidade conseguida entre 28/01/2022 até a data do efetivo resgate (previsto para 26/02), será utilizada para complementação da folha de pagamento de benefícios do mês de fevereiro/2024 dos segurados do PreviBrilhante, em conformidade com a sugestão do Comitê de investimentos e

orientação da Atuarial Consultoria & Investimento². Aprova que os valores destinados a taxa de administração (arrecadação mensal) deverão ser apropriados mensalmente no montante efetivamente arrecadado em conta específica para tanto, quando da arrecadação no percentual correspondente a 2% (dois por cento), da base de contribuição dos servidores ativos, até que seja alterado a legislação previdenciária.

3. Aprova as contas do mês de dezembro/2023 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 12 DE MARÇO DE 2024.

1. Aprova que o saldo (valor e quantidade) da Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PreviBrilhante, firmado com a empresa PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI- CNPJ: 10.964.295/0001-70 cujo vencimento ocorrerá em 28 de março de 2024, seja transformado com Contrato conforme previsão da legislação atinente, até que se conclua o novo processo licitatório que se inicia na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, conforme Plano de Contratação (PCA) aprovado para 2024).

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 20 DE MARÇO DE 2024.

1. Aprova o Relatório da Avaliação Atuarial Data Base 31/12/2023, Ano Base 2024 e relatório de viabilidade orçamentária com a recomendação de aumento da alíquota patronal normal de 14% para 17%, já incluindo a taxa de administração de 3%, sendo que com este reajuste da alíquota patronal é possível manter o plano de equacionamento previsto na Lei Complementar nº 2.305/2023 e deverá estar estabelecido na lei municipal durante o exercício de 2024, de forma a entrar em vigor no máximo em janeiro/2025.

2. Aprova que seja feita uma reunião com Executivo Municipal a fim de propor sobre a necessidade imediata do ente federativo realizar concurso público e no cumprimento da Emenda Constitucional nº103/2019 na adoção das providências relacionadas a reforma do Plano de Benefícios para atingimento e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em razão de que o planejamento e a gestão previdenciária, no que se refere ao equilíbrio financeiro e atuarial, se não bem direcionados, afetarão a capacidade do ente federativo desenvolver outras políticas públicas e ameaçarão também a garantia do correto e pontual pagamento de todas as aposentadorias e pensões de responsabilidade do regime previdenciário, nos termos do art. 30, IV da Lei nº1167/2000 e alterações 2024..

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE MARÇO DE 2024.

1. Aprovadas as contas do mês de janeiro/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal.
2. Aprova a celebração do 1º termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 002/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 - Dispensa de Licitação, celebrado com a empresa SOS Informática Comercio e Locação de Máquinas e Equipamentos Multimidia LTDA, empresa especializada em fornecimento de acesso a internet via fibra ótica, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.
3. Aprova a retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador, de 19 de janeiro de 2024, com a seguinte redação: Fica aprovado como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023, o valor de R\$ 162.555,27 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 e alterações c/c art. 14-A § 4º da Lei nº 1.167/2000 e alterações.

4. Aprovado a contratação de empresa para realização de adequações do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, realizando diagnóstico inicial para verificar o fluxo dos dados e mapeamento de riscos; disponibilizando treinamento para os servidores do PrevBrilhante sobre a importância da LGPD, criando campanhas internas com dicas de segurança da informação; elaborando planilha do inventário de todos os dados coletados, identificando sua base legal, controle de acesso, compartilhamentos realizados e demais parâmetros necessários.
5. Aprova a concessão de Função Gratificada FG-III a servidora Marcelina Martins Ramoa, por desempenhar funções além das atribuições previstas para o seu cargo, a partir de 01 de abril de 2024, com a consequente publicação da Portaria de atribuições emitida pela Diretora Presidente do PrevBrilhante.
6. Aprova a revisão da Política de investimentos do PrevBrilhante, exercício 2024, com vistas a adequação a legislação, em virtude da mudança de enquadramento legal do fundo Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações, zerando o limite mínimo, a estratégia alvo e o limite superior previsto no art. 8º, II sanando dessa forma o desenquadramento.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE ABRIL DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de fevereiro/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal.
2. Aprova o Relatório dos Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE do mês de março (com rentabilidade positiva de 0,61%) e do 1º trimestre de 2024 (com rentabilidade positiva de 1,22%) em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, que estabelece que a unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de

operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos.

3. Aprova a realização de processo licitatório (modalidade inexigibilidade de licitação) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Especializada, relacionada com as áreas administrativa e previdenciária, pelo período de 12 (doze) meses.

4. Aprovado a celebração do 2º termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 003/2022, celebrado com a empresa STAF Sistemas LTDA, empresa especializada para licenciamento de uso temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços de manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE.

5. Aprova a celebração do 2º termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 004/2022, celebrado com a empresa I. F. Consultoria Atuarial Eireli – EPP, empresa especializada em Assessoria de Investimentos, com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE.

6. Ratifica a decisão do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 004/2024, quanto a realocação estratégica dos recursos, com objetivo de concentrar as aplicações num mesmo índice de referência em apenas um Fundo de investimento, visando pelo princípio da dominância, fica aprovado manter na carteira apenas um fundo de investimento indexado em IRF – M 1, IRF - M e IMA-B e com o objetivo do PrevBrilhante investir em Título Público Federal, haja vista que as taxas de juros são aderentes a Meta Atuarial, e que os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos e que essa vantagem estabiliza

a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira, a realocação ocorrerá da seguinte forma: I) resgate do valor total (valor aproximado R\$ 12.000.000,00) do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF – M 1 TP FIC FI – CNPJ: 11.328.882/0001-35, migrando para o Fundo Sicredi – FI Institucional RF REF IRF – M 1 – CNPJ: 19.196.599/001-09;

II) resgate do valor total (valor aproximado R\$ 4.300.000,00) do Fundo FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP (CNPJ: 14.508.605/0001-00) para aquisição de Títulos Públicos Federais;

III) resgate do valor total (valor aproximado R\$ 4.300.000,00) do fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- (CNPJ: 10.646.895/0001-90) para aquisição de Títulos Públicos Federais;

7. Aprova a intenção de participação nos processos licitatórios previstos no Plano de Contratações Anuais (PCA) para o exercício de 2025, com inclusão na primeira etapa de projetos novos, constante no Memorando 7732/24 (Plataforma 1DOC), para atender as necessidades das aquisições e contratações do Previsão Brilhante para o ano de 2025, de acordo com o calendário do Governo Municipal.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 23 DE MAIO DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de março/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal.
2. Aprovado o Relatório dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Brilhante do mês de abril com uma rentabilidade temporária insatisfatória de -079% contra uma meta atuarial de 0,80% no mês), em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações.
3. Fica ratificada a decisão do Comitê de Investimentos, constante da Ata nº 005/2024, quanto a aquisição de Títulos Públicos Federais, sendo a custodiante escolhida a XP Investimentos (pois não cobra taxa de custódia) seguindo a sugestão da consultoria de investimentos na escolha da NTN-B Vencimento 15/05/2033 com taxa indicativa vigente do dia, pois é aderente aos

objetivos do PrevisãoBrilhante, respeitando limites estabelecidos na Política de Investimentos e no Estudo de ALM.

Parágrafo único: O valor inicial da aquisição dos títulos públicos é com recursos oriundos do resgate total dos fundos FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP (CNPJ: 14.508.605/0001-00) no valor de e C FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- (CNPJ: 10.646.895/0001-90), num valor de R\$ 8.736.152,46 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme aprovado na Resolução nº 007/2024, do Conselho Curador de 26 de abril de 2024.

4. Aprova a realização de processo licitatório (modalidade inexigibilidade de licitação), referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, aplicada ao RPPS, bem como, acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativas e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes as informações eletrônicas de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo, em especial o TCE/IMS, de modo a atender as normas legais e vigentes, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevisãoBrilhante.

5. Aprova a inserção de nova demanda ao Plano de Contratações Anuais (PCA) exercício 2025, para inclusão de confecção de diplomas de honra ao mérito, medalhas e/ou troféu para homenagens aos servidores públicos municipais aposentados, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevisãoBrilhante.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 27 DE MAIO DE 2024.

1. Aprova a revisão da Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevisãoBrilhante, com foco no cumprimento da meta Atuarial, definida para o ano de 2024, em virtude da oportunidade de aplicar em Títulos Públicos Federais, cujas taxas de Juros estão superando e muito a Meta Atuarial do PrevisãoBrilhante

(IPCA + 5,12%), e para inserção do Plano de contingência conforme previsão expressa da Resolução nº 4963/2021 em seu art. 4º inciso VIII, § 1º e art. 5º.

Parágrafo único: A referida revisão contempla além da adição do Plano de Contingência no gerenciamento e análise de riscos, a alteração na estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da exposição nesses títulos passando a estratégia alvo para 20% e o limite superior em 25% , e conseqüentemente alteração do Limite alvo do segmento F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas art. 7, I, b, para 36,60% e limite superior para 77%.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE JUNHO DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de abril/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE JUNHO DE 2024.

1. Ratifica a sugestão do Comitê de investimentos para resgate total do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES- CNPJ :13.155.995/0001-01, tendo em vista que da análise da valorização acumulada e os aportes/resgates feito em todo período aplicado o resgate se dará com valorização das cotas, conforme Parecer de Investimentos Nº. 087/2024 enviado pela Consultoria de investimentos do Previsão Brilhante - Atuarial Consultoria e Investimento.

Parágrafo único. Conforme já aprovado pelo Conselho Curador, a realocação desse valor será destinada totalmente para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais que superem a meta Atuarial do PREVBILHANTE para 2024 que é de 5,12% a.a. + IPCA, os quais como vantagem podem ser contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos, o que estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE JUNHO DE 2024.

1. Aprova a aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante.
2. Aprova o Relatório do Controle Interno do 1º trimestre de 2024 – Unidade Setorial PrevBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 07 de junho de 2024, Edição nº 89A, páginas 02 36 e disponível no site institucional do PrevBrilhante em: <https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/2024-03-31-relatorio-controle-interno-1-trimestre-2024.pdf?timestamp=1719229666471> , em atendimento a manutenção da Certificação Pró Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.
3. Aprova e atualiza os Termos de Credenciamentos de todas as instituições que recebem ou administrem recursos do PrevBrilhante, base maio 2024, publicado no site institucional do PrevBrilhante em: <https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/investimentos/credenciamento-instituicoes/instituicoes-credenciadas-por-ano/2024.pdf?timestamp=1719229861964> , em atendimento a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações posteriores.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 04 DE JULHO DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de maio/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 014/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 24 DE JULHO DE 2024.

1. Concede ao Servidor GABRIEL MORAES SCHMIDT, cedido ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante,

pelo Decreto nº 32.352, de 11 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 2.841, de 12 de dezembro de 2023, 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio, cujo gozo ocorrerá de forma parcelada com início em 29/07/2024.

RESOLUÇÃO Nº 015/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de junho/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 016/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

1. Ratifica a sugestão do Comitê de Investimentos constante na Ata nº 010/2024, para que seja realizado o resgate total do Fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI CNPJ: 21.838.150/0001-49 (conta 27.700-3 destinada exclusivamente ao recebimento do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial), para aplicação no Título Público Federal NTN-B com vencimento em 2029, de forma que o valor fique individualizado e sem ser utilizado por no mínimo 05 (cinco) anos, conforme exige a legislação, ficando atingida a estratégia alvo de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da carteira do Previsão Brilhante em Títulos Públicos Federais (TPF), estando em conformidade com a Política de Investimentos do Previsão Brilhante e a deliberação contida na Resolução nº 014/2024, do Conselho Curador de 25 de julho de 2024.

2. ratifica a sugestão do Comitê de Investimentos constante na Ata nº 010/2024, para que o valor creditado do Fundo Vértice BB Previsão RF Título Públicos XXI CNPJ: 44.345.590/0001-60, cujo vencimento data de 15/08/2024, no valor de aproximadamente R\$ 2.750.00,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) seja realocado da seguinte forma:

§1º R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para realização de aporte inicial no Fundo de Investimentos Rio Bravo Proteção Portifólio II Fundo de investimento Financeiro Multimercado- CNPJ: 55.771.625/0001-49 fundo de operação estruturada que possui prazo de carência de 25 (vinte e cinco) meses a partir

do dia útil anterior ao início da “operação estruturada” e que buscará retorno com derivativos vinculados ao S&P 500, IBOVESPA e com exposição a taxa de juros pré-fixadas, pós fixadas e indexadas a índices de preço devidamente negociados em bolsa de valores ou balcão organizado. Diferente dos demais Fundos de Investimento com essa característica de Operação Estruturada, em termos de desempenho, não existe barreira de alta, existindo apenas, uma barreira de baixa que é a proteção do capital investido. Nesse caso, na data de vencimento, os recursos aplicados no Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FI FINANCEIRO MULTIMERCADO rentabilizarão de forma positiva (podendo ser qualquer taxa de retorno), e, no pior das hipóteses, caso os ativos da carteira rentabilizem negativo, devolver o capital ao investidor, descontando as taxas e despesas do Fundo.

§2º Em torno de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para aquisição direta de Títulos Públicos Federais (NTNB-2029) em conformidade com a Política de Investimentos do PreviBrilhante, alterada em 01/08/2024 quanto a estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021, conforme Resolução nº 014/2024, do Conselho Curador de 25/07/2024.

RESOLUÇÃO Nº 017/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

1. Aprova o Relatório do Controle Interno do 2º trimestre de 2024 – Unidade Setorial PreviBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 13 de agosto de 2024, Edição nº 136, páginas 31 a 57 e disponível no site institucional do PreviBrilhante em:

<https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-Interno/2024/2-tri.pdf?timestamp=1724298513772>, em atendimento a manutenção da Certificação Pró Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

2. Aprova a inclusão no Orçamento para o exercício de 2026 a reserva de valores para quitação do Precatório de Requisição de Pagamento nº 1604241-04.2024.8.12.0000, sequencial 43863, em que são partes Vanessa Cristina Manvailier Vieira e Outros e Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante – PrevlBrilhante, extraído dos autos de Proventos nº 0800502-06.2018.8.12.0020.

3. Aprova o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante - PrevlBrilhante para o exercício de 2025, com receita estimada no valor de R\$ 36.826.200,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais) e despesa fixada no valor de R\$ 41.026.200,00 (quarenta e um milhões, vinte e seis mil e duzentos reais).

RESOLUÇÃO Nº 018/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de julho/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 019/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

1. Aprova a celebração de termo aditivo (4º termo aditivo), por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 002/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021, firmado com a empresa João Luis Rosenbaum, objetivando a contratação de empresa especializada em perícias médica e avaliação multiprofissional de servidores municipais, que encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Aposentadorias Especiais e por Deficiência e serviço de médico perito para atuar como assistente técnico em processos judiciais.

**RESOLUÇÃO Nº 020/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 04 DE
OUTUBRO DE 2024.**

1. Aprova as contas do mês de agosto/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

**RESOLUÇÃO Nº 021/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 23 DE
OUTUBRO DE 2024.**

1. Aprova o Relatório dos Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante – PREVBRLHANTE do mês de setembro (com rentabilidade positiva de 0,12%) e do 3º trimestre de 2024 (com rentabilidade positiva de 2,68% contra uma meta atuarial de 2,06%) em atendimento ao art. 136 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, que estabelece que a unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos.

2. Aprova a quitação dos Precatórios, referente ao Processo judicial de pensão - autos nº 0800502-06.2018.12.0020, em que é parte Vanessa Cristina Manvailler Vieira e outros, até 31/12/2025, conforme disponibilidade orçamentária, após parecer técnico da consultoria de investimentos do Prevl Brillhante – Atuarial Consultoria & Investimento.

3.º Aprova a aquisição de novo aparelho smartphone, com capacidade de armazenamento de no mínimo 512 GB, para atender as necessidades do Prevl Brillhante, conforme detalhamento e justificativas constantes na ata.

4. Aprova a doação de 02 (dois) ares condicionados, 24 mil BTUS – patrimônio nº 344 e 394, para o Município de Rio Brillhante.

5. Aprova o Planejamento estratégico do Prevl Brillhante exercício 2025, cuja finalidade é a definição estratégica nas áreas de competência Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brillhante - Prevl Brillhante, a serem implantadas durante o exercício de 2025 pelos órgãos



colegiados, Diretoria Executiva e servidores do PrevisãoBrilhante, disponível em www.previsao brilhante.ms.gov.br (Plano estratégico 2024.2025.xlsx).

RESOLUÇÃO Nº 022/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

1. Aprova as contas do mês de setembro/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 023/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

1. Aprova a Política de Investimentos para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

2. Aprova o relatório do Controle Interno do 3º trimestre 2024 – Unidade Setorial PrevisãoBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 19 de novembro de 2024, Ano I, Edição 202, páginas 11 a 43 e disponível no site institucional do PrevisãoBrilhante em: <https://www.previsao brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/3-tri-2024.pdf?timestamp=1732706808160>, em atendimento a manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituídos pela Portaria MPS nº 185/2015.

3. Autoriza a alteração do dia do pagamento do 13º salário de 2024, referente aos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas do Grupo da Massa Segregada e PrevisãoBrilhante e servidores administrativos do PrevisãoBrilhante para o dia 12 de dezembro de 2024.

4. Aprova que o valor creditado na conta do PrevisãoBrilhante no dia 19/11/2024, referente ao recebimento de Cupons de Juros dos Títulos Públicos do Tesouro Nacional- NTN-B Vencimento 2029, no valor total de R\$ 1.310.223,76 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis

centavos) seja destinado para complementação do pagamento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas do Grupo PreviBrilhante do mês de novembro de 2024.

5. Aprova a celebração de termo aditivo (acréscimo de valor), correspondente a 25% do valor atual do Contrato nº 010/2024, firmado com a empresa Viu Mídias Indoor Ltda, CNPJ 20.594.700/0001-69, objetivando a confecção e instalação de fachada de ACM, letreiro e estrutura de metalon a ser instalado na fachada na sede da PreviBrilhante, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme justificativas constantes na ata.

RESOLUÇÃO Nº 024/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. Aprova a celebração do 2º termo aditivo de prazo e preço, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, (cujo vencimento ocorrerá em 14/02/2025) firmado com a empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE.

2. Aprova o calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PreviBrilhante, sujeito a alterações, na forma abaixo, no qual as reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão sempre antes da designada pelo Conselho Curador, e as do Conselho Fiscal sempre após o envio do Balancete Mensal para a Câmara Municipal (que acontece todo dia 20):

I- Conselho Curador: 22/01; 20/02; 20/03; 24/04; 22/05; 25/06; 23/07; 20/08; 24/09; 22/10; 26/11 e 18/12 de 2025, preferencialmente no horário das 07h30hrs;

II- Comitê de Investimentos: 21/01 – 19/02 – 19/03 – 23/04 – 21/05 – 24/06 – 22/07 – 19/08 – 23/09 – 21/10 – 25/11 e 17/12 de 2025 preferencialmente no horário das 13hrs;

III- Conselho Fiscal: 23/01 – 21/02 – 21/03 – 25/04 – 23/05 – 26/06 – 24/07 – 21/08 – 25/09 – 23/10 – 27/11 e 19/12 de 2025 preferencialmente no horário das 14hrs.

Parágrafo único: Conforme previsto no Regimento interno dos Conselhos, para as reuniões ordinárias, os membros ficam automaticamente convocados, tendo em vista o calendário de reuniões publicado antecipadamente no site institucional do PREVBRILHANTE (www.prevbrilhante.ms.gov.br).

3. Aprova as contas do mês de outubro/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

2.1.2 DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nos termos do art. 31 da Lei nº 1167/2000 e alterações, a diretoria executiva será composta por um colegiado de três diretores, devendo ser composta de servidores efetivos e estáveis, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício no Município de Rio Brilhante, e estejam em exercício, sendo:

- I - um Diretor-Presidente;
- II - um Diretor-Secretário e de Benefícios; e
- III - um Diretor-Financeiro

Tabela 4: Diretoria Executiva do RPPS que encerrou o exercício 2023.

Nome	Função	Forma de Ingresso	Formação	Certificação	
				Tipo	Validade
<u>Evone Bezerra Alves</u>	Diretora Presidente	Nomeação	Superior completo Contábeis/Direito	*CPA-10 20 *CPA-20	
				*Certificação Profissional Dirigente Avançada III	28/12/2024 19/10/2026
				*Certificação Profissional responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos Avançada III	04/07/2027
<u>Álvaro Martins Rodrigues</u>	Diretor Secretário e de Benefícios	Eleição	Superior completo Direito	Certificação Profissional Dirigente Básico I	15/06/2027
<u>Valéria Carlos de Lima</u>	Diretora	Eleição	Superior completo		28/06/2027



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

	Financeira		Administração	*Certificação Profissional Dirigente Básico I *Certificação Profissional responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos Básico I	07/07/2027
--	------------	--	---------------	--	------------

Os atuais membros da Diretoria foram nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

- a) **EVONE BEZERRA ALVES- DIRETORA PRESIDENTE:** Decreto nº 30.063 de 15/09/2021;
- b) **VALÉRIA CARLOS DE LIMA - DIRETORA FINANCEIRA:** Decreto nº 31.964 de 19 de maio de 2023.
- c) **ÁLVARO MARTINS RODRIGUES - DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIO:** Decreto nº 32.024 de 21 de junho de 2023.

A atual Diretoria Executiva do PrevlBrilhante cumpre integralmente todas as exigências legais do disposto no art.8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuem certificação e habilitação comprovadas.

2.1.3 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com indicação na forma abaixo, com mandato idêntico ao do Conselho Curador, devendo seus membros serem funcionários efetivos estáveis.

- I- um representante do Executivo Municipal,
- II- um representante do Legislativo Municipal;

- III- um representante dos servidores ativos, indicado pelo sindicato da categoria.

Tabela 5: Conselho Fiscal do RPPS:membros titulares

Conselho Fiscal						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 31.708 de 07 de fevereiro de 2023.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
Berenice Teodoro Estigarribia	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>22/01/2023 a 22/01/2026</u>	(CP RPPS COFIS I)	11/11/2026
Nixon Ricardo Assis	Titular	Câmara	Superior completo	<u>22/01/2023 a 22/01/2026</u>	(CP RPPS COFIS I)	28/11/2027
Ana Flavia Cardoso da Silva	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>22/01/2023 a 22/01/2026</u>	(CP RPPS COFIS I)	29/11/2027

O Conselho Fiscal do PreyBrilhante em cumprimento ao art.32 §§ 1º 2º da Lei nº 1167/2000 e alterações se reuniu satisfatoriamente se manifestando sobre:

I) o exame dos atos de gestão emitindo pareceres sobre os atos e as contas que examinar, em especial sobre:

I- balancetes mensais, balanços e demonstrações financeiras;

II- demonstrativo de aplicações financeiras, e seu desempenho;

III- fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos, e contribuições em atraso.

2.1.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 31 § 5º da Lei nº 1167/2000 e alterações, “o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a administração dos recursos financeiros do PreyBrilhante, será o(a) Diretor(a) Financeiro(a), obedecendo às diretrizes fixadas pelo Conselho Curador, devendo, todos os atos serem firmados em conjunto com o Diretor-Presidente, estando ocupado pela servidora Valéria Carlos de Lima - servidora de cargo efetivo, e já devidamente aprovada em exame de certificação, nos termos do art. 31 § 5º da Lei nº 1167/2000 e alterações e Portaria Portaria MPS nº 1.467, de 2022 e suas alterações.

O Comitê de Investimentos, conforme Decreto Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021, encerrou o exercício de 2024 com a seguinte composição:

Tabela 6: Comitê de investimentos

Comitê de Investimentos
Nomeação dos membros através do Ato: DECRETO Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021.

Nome	Função ¹	Representatividade ²	Formação ³	Período ⁴	Certificação ⁵	
					Tipo	Validade
Evone Bezerra Alves	Titular	Diretora Presidente do Previsão-Brilhante	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CPA-10 CPA-20	28/12/2024 19/10/2026 04/07/2027
					CP Dirigente Avançada III	
					CP RPPS CGINV Avançada III	
Valéria Carlos de Lima	Titular	Diretora Financeira do Previsão-Brilhante	Administradora	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS DIRIG I) I	28/06/2027 07/07/2027
					CP RPPS CGINV I)	
Osmar Pereira dos Santos	Titular	Representante do Poder Legislativo	Contador	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS CGINV I)I	03/01/2028
Ana Paula de Souza Santos	Titular	Representante e do SINFU SP-RB	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS CGINV I)	30/11/2027
Eloisa Vanderlea Zucão	Titular	Representante do Conselho Curador do Previsão-Brilhante	Professora	25/10/2021 24/10/2025	CP RPPS CGINV I)	05/01/2028

No exercício de 2024 as reuniões do Comitê de investimentos ocorreram periodicamente sendo todos membros atuantes e participativos e todos servidores habilitados e certificados conforme exigência do art.8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes e conselheiros não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuem certificação e habilitação comprovadas.

Como principais deliberações do Comitê de investimentos citamos as decisões abaixo (inclusive as autorizações de aplicação e resgate necessárias) que foram efetivamente efetuadas após apreciação e aprovação do Conselho Curador do PrevisãoBrilhante.

1. Aporte inicial no Fundo Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA – CNPJ: 7.569.846/0001-57 já credenciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos, com recursos oriundos da seguinte forma: §1º Resgate total do fundo Az Quest FIC FI de Ações – CNPJ: 07.279.657/0001-89 cujo valor será de acordo com a

cotização do dia ao resgate; §2º Resgate da rentabilidade auferida no ano de 2023, de 15,28% (quinze vírgula vinte e oito por cento), do fundo Az Quest Small Mid Caps FIC FI Ações – CNPJ: 11.392.165/0001-7 no valor de R\$ 1.059.190,91 (um milhão e cinquenta e nove mil, cento e noventa e um centavos) (**RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 DO CONSELHO CURADOR DE 30 DE JANEIRO DE 2024**).

2. Continuidade da operação estruturada no Fundo Rio Bravo Proteção Ibovespa I – CNPJ: 42.813.674/0001-55, por mais 25 (vinte e cinco) meses, mantendo somente a aplicação inicial no valor de R\$ 1.178.302,10 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e dois reais e dez centavos), sendo que a rentabilidade conseguida entre 28/01/2022 até a data do efetivo resgate (previsto para 26/02), será utilizada para complementação da folha de pagamento de benefícios do mês de fevereiro/2024 dos segurados do Previsão Brilhante, em conformidade com a sugestão do Comitê de investimentos e orientação da Atuarial Consultoria & Investimento. (**RESOLUÇÃO Nº. 003/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**).

3. Revisão da Política de investimentos do Previsão Brilhante, exercício 2024, com vistas a adequação a legislação, em virtude da mudança de enquadramento legal do fundo Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações, zerando o limite mínimo, a estratégia alvo e o limite superior previsto no art. 8º, II sanando dessa forma o desenquadramento. (**RESOLUÇÃO Nº. 006/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE MARÇO DE 2024**.)

4. Realocação estratégica dos recursos, com objetivo de concentrar as aplicações num mesmo índice de referência em apenas um Fundo de investimento, visando pelo princípio da dominância, fica aprovado manter na carteira apenas um fundo de investimento indexado em IRF – M 1, IRF - M e IMA-B e com o objetivo do Previsão Brilhante investir em Título Público Federal, haja vista que as taxas de juros são aderentes a Meta Atuarial, e que os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos e que essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira, a realocação ocorrerá da seguinte forma:

I) resgate do valor total (valor aproximado R\$ 12.000.000,00) do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF – M 1 TP FIC FI – CNPJ: 11.328.882/0001-35, migrando para o Fundo Sicredi – FI Institucional RF REF IRF – M 1 – CNPJ: 19.196.599/001-09;

II) resgate do valor total (valor aproximado R\$ 4.300.000,00) do Fundo FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP (CNPJ: 14.508.605/0001-00) para aquisição de Títulos Públicos Federais;

III) resgate do valor total (valor aproximado R\$ 4.300.000,00) do fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- (CNPJ: 10.646.895/0001-90) para aquisição de Títulos Públicos Federais; (**RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE ABRIL DE 2024**).

5. Aquisição de Títulos Públicos Federais, sendo a custodiante escolhida a XP Investimentos (pois não cobra taxa de custódia) seguindo a sugestão da consultoria de investimentos na escolha da NTN-B Vencimento 15/05/2033 com taxa indicativa vigente do dia, pois é aderente aos objetivos do Previsão Brilhante, respeitando limites estabelecidos na Política de Investimentos e no Estudo de ALM.

Parágrafo único: O valor inicial da aquisição dos títulos públicos é com recursos oriundos do resgate total dos fundos FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP (CNPJ: 14.508.605/0001-00) no valor de e C FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- (CNPJ: 10.646.895/0001-90), num valor de R\$ 8.736.152,46 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) conforme aprovado na Resolução nº 007/2024, do Conselho Curador de 26 de Abril de 2024. **(RESOLUÇÃO Nº. 008/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 23 DE MAIO DE 2024).**

6. Revisão da Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Brilhante, com foco no cumprimento da meta Atuarial, definida para o ano de 2024, em virtude da oportunidade de aplicar em Títulos Públicos Federais, cujas taxas de Juros estão superando e muito a Meta Atuarial do Previsão Brilhante (IPCA + 5,12%), e para inserção do Plano de contingência conforme previsão expressa da Resolução nº 4963/2021 em seu art. 4º inciso VIII, § 1º e art. 5º.

Parágrafo único: A referida revisão contempla além da adição do Plano de Contingência no gerenciamento e análise de riscos, a alteração na estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da exposição nesses títulos passando a estratégia alvo para 20% e o limite superior em 25% , e consequentemente alteração do Limite alvo do segmento F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas art. 7, I, b, para 36,60% e limite superior para 77%. **(RESOLUÇÃO Nº. 009/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 27 DE MAIO DE 2024).**

7. Resgate total do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES- CNPJ :13.155.995/0001-01, tendo em vista que da análise da valorização acumulada e os aportes/resgates feito em todo período aplicado o resgate se dará com valorização das cotas, conforme Parecer de Investimentos Nº. 087/2024 enviado pela Consultoria de investimentos do Previsão Brilhante - Atuarial Consultoria e Investimento.

Parágrafo único. Conforme já aprovado pelo Conselho Curador, a realocação desse valor será destinada totalmente para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais que superem a meta Atuarial do PREVBILHANTE para 2024 que é de 5,12% a.a. + IPCA, os quais como vantagem podem ser

contabilizados na curva, isso é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos, o que estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira (**RESOLUÇÃO Nº 011/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2024**).

8. Atualização dos os Termos de Credenciamentos de todas as instituições que recebem ou administrem recursos do PrevlBrilhante, base maio 2024, publicado no site institucional do PrevlBrilhante em: <https://www.prevlbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/investimentos/credenciamento-instituicoes/instituicoes-credenciadas-por-ano/2024.pdf?timestamp=1719229861964>, em atendimento a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações posteriores. (**RESOLUÇÃO Nº 012/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE JUNHO DE 2024**.)

9. Atingir a estratégia alvo de 20% do Patrimônio Líquido da carteira do PrevlBrilhante (em torno de R\$ 23.000,00 milhões) em aquisição em Títulos Públicos Federais (TPF) prevista na Política Anual de Investimentos do PrevlBrilhante para 2024, no qual o recurso deverá ser oriundo de resgates de fundos de investimentos que o PrevlBrilhante possui na carteira, após parecer técnico da consultoria de investimentos do PrevlBrilhante- Atuarial Consultoria e validação do Comitê de investimentos, observado os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Revisão da Política Anual de Investimentos (PAI) do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevlBrilhante, com foco no cumprimento da meta Atuarial, para alteração na estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da exposição nesses títulos, passando a estratégia alvo para 50% e o limite superior em 100% , e conseqüentemente alteração do Limite alvo do segmento F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas art. 7, I, b, para 6,60% e limite superior para 77%. .. (**RESOLUÇÃO Nº 014/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE JUNHO DE 2024**.)

10. Resgate total do Fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI CNPJ: 21.838.150/0001-49 (conta 27.700-3 destinada exclusivamente ao recebimento do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial), para aplicação no Título Público Federal NTN-B com vencimento em 2029, de forma que o valor fique individualizado e sem ser utilizado por no mínimo 05

(cinco) anos, conforme exige a legislação, ficando atingida a estratégia alvo de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da carteira do PreviBrilhante em Títulos Públicos Federais (TPF), estando em conformidade com a Política de Investimentos do PreviBrilhante e a deliberação contida na Resolução nº 014/2024, do Conselho Curador de 25 de julho de 2024.

O valor creditado do Fundo Vértice BB Previ RF Título Públicos XXI CNPJ: 44.345.590/0001-60, cujo vencimento data de 15/08/2024, no valor de aproximadamente R\$ 2.750.00,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) seja realocado da seguinte forma:

§1º R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para realização de aporte inicial no Fundo de Investimentos Rio Bravo Proteção Portifólio II Fundo de investimento Financeiro Multimercado- CNPJ: 55.771.625/0001-49 fundo de operação estruturada que possui prazo de carência de 25 (vinte e cinco) meses a partir do dia útil anterior ao início da “operação estruturada” e que que buscará retorno com derivativos vinculados ao S&P 500, IBOVESPA e com exposição a taxa de juros pré-fixadas, pós fixadas e indexadas a índices de preço devidamente negociados em bolsa de valores ou balcão organizado. Diferente dos demais Fundos de Investimento com essa característica de Operação Estruturada, em termos de desempenho, não existe barreira de alta, existindo apenas, uma barreira de baixa que é a proteção do capital investido. Nesse caso, na data de vencimento, os recursos aplicados no Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FI FINANCEIRO MULTIMERCADO rentabilizarão de forma positiva (podendo ser qualquer taxa de retorno), e, no pior das hipóteses, caso os ativos da carteira rentabilizem negativo, devolver o capital ao investidor, descontando as taxas e despesas do Fundo.

§2º Em torno de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para aquisição direta de Títulos Públicos Federais (NTNB-2029) em conformidade com a Política de Investimentos do PreviBrilhante, alterada em 01/08/2024 quanto a estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021, conforme Resolução nº 014/2024, do Conselho Curador de 25/07/2024. **(RESOLUÇÃO Nº 016/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE AGOSTO DE 2024.)**

11. Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Destinação do valor creditado na conta do PreviBrilhante no dia 19/11/2024, referente ao recebimento de Cupons de Juros dos Títulos Públicos do Tesouro

Nacional- NTN-B Vencimento 2029, no valor total de R\$ 1.310.223,76 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para complementação do pagamento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas do Grupo PrevisãoBrilhante do mês de novembro de 2024. **(RESOLUÇÃO Nº 023/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.)**

Em relação a todas as autorizações de aplicação e resgate estão disponíveis para consulta pública no CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>) as quais foram enviadas mensalmente através do Demonstrativo de aplicações e investimentos DAIR e também no site do PrevisãoBrilhante(<https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=dair&year=2024>)

3. PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E EXECUÇÃO DE 2024

O relatório de governança apresentado a seguir, contém planilha com posição anual (2024), mostrando a evolução dos últimos 03 (três) exercícios com os seguintes tópicos:

- Saldo inicial janeiro de cada exercício, a taxa de 2% despesa administrativa dos exercícios 2022 e 2023
- A partir de janeiro de 2024 houve alteração na alíquota (taxa administrativa) para 3%.
- Saldo dos investimentos - posição 31/12;
- Quantidade de servidores ativos Prefeitura, Câmara, PrevisãoBrilhante, aposentados e pensionistas.
- Valor total folha de aposentados e pensionistas: início e encerramento do exercício (janeiro e dezembro de cada ano);
- Valor total folha do PREVBRLHANTE dezembro e quantidade de servidores.
- Resumo e evolução das folhas de pagamento
- Valor da arrecadação das contribuições e outras receitas,
- Valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- Saldo final da carteira de investimentos posição 31/12 de cada ano

Tabela 7. Evolução 2022



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

EVOLUÇÃO DA FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2022	
Saldo Inicial Despesas Administrativas (2%):	R\$	1.539.354,65	
Despesas administrativas realizadas no ano 2022 (2% BC)	R\$	1.158.803,46	
Saldo de Investimentos 31/12	R\$	173.708.936,54	
Nº Servidores Prefeitura	1028		
Nº Servidores Câmara	8		
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados		jan/22	R\$ 1.158.025,55
	230	dez/22	R\$ 1.260.009,06
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	19	jan/22	R\$ 41.833,16
	25	dez/22	R\$ 49.268,81
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBRLHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRLHANTE	3	jan/22	R\$ 31.158,51
	3	dez/22	R\$ 41.546,26
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro	37	jan/22	R\$ 168.394,78
	34	dez/22	R\$ 157.158,89
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro	31	jan/22	R\$ 77.646,25
	30	dez/22	R\$ 78.040,25

Tabela 8. Evolução 2023

EVOLUÇÃO DA FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2023	
Saldo Inicial Despesas Administrativas (2%):	R\$		1.808.838,47
Despesas administrativas realizadas no ano 2023 (2% BC)	R\$		1.086.082,60
Saldo de Investimentos 31/12	R\$		201.972.155,54
Nº Servidores Prefeitura			981
Nº Servidores Câmara			8
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados	230	jan/23	R\$ 1.403.616,08
	261	dez/23	R\$ 1.520.133,37
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	24	jan/23	R\$ 52.013,94
	35	dez/23	R\$ 109.061,44
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBRLHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRLHANTE	3	jan/23	R\$ 38.869,04
	3	dez/23	R\$ 32.193,96
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro	34	jan/23	R\$ 210.427,11
	34	dez/23	R\$ 183.223,81
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro	30	jan/23	R\$ 89.117,97
	31	dez/23	R\$ 85.882,13



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 9. Evolução 2024

EVOLUÇÃO DA FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2024	
Limite para o exercício de 2023.. 2,00%	R\$	1.856.362,39	
Despesas administrativas realizadas no ano 2024 (3% BC)	R\$	1.491.349,94	
Saldo de Investimentos 31/12	R\$	216.613.180,23	
Nº Servidores Prefeitura	943		
Nº Servidores Câmara	8		
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados	261	jan/24	R\$ 1.594.654,33
	281	dez/24	R\$ 1.734.184,54
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas	36	jan/24	R\$ 128.359,39
	40	dez/24	R\$ 130.968,33
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBRLHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBRLHANTE	4	jan/24	R\$ 49.135,99
	4	dez/24	R\$ 48.508,94
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro	33	jan/24	R\$ 190.573,44
	40	dez/24	R\$ 130.968,33
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro	31	jan/24	R\$ 90.079,20
	30	dez/24	R\$ 85.635,27

Gráfico 1. Evolução limite Taxa Administrativa



Gráfico 2. Evolução das Despesas Administrativa

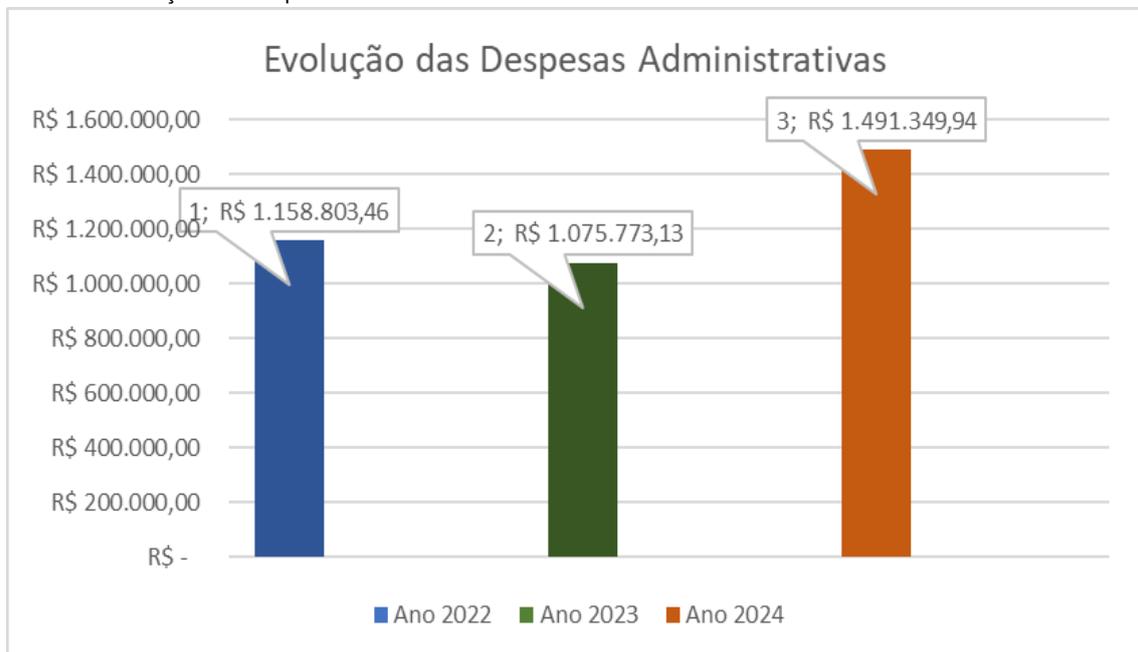


Gráfico 3. Evolução Folha Aposentados PrevisãoBrilhante (Fechamento dezembro)

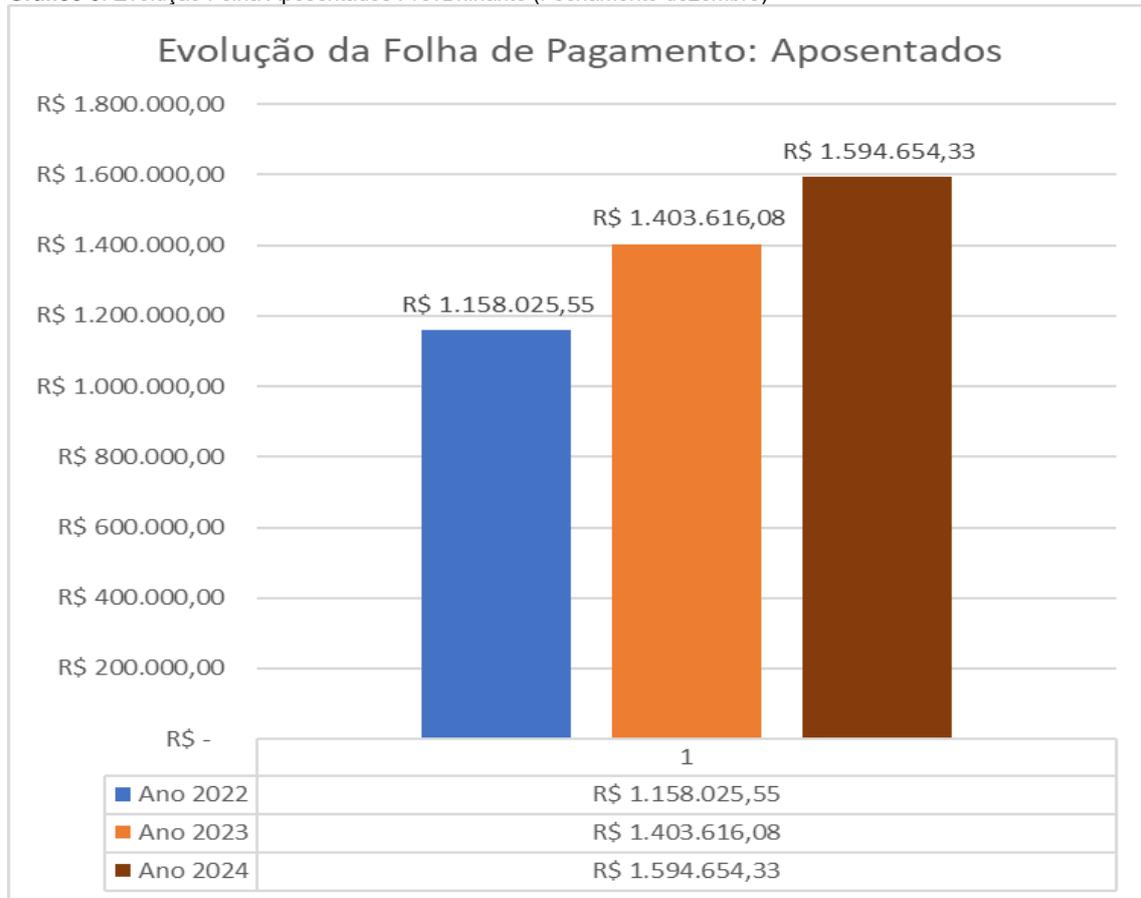


Gráfico 4. Evolução Folha Pensionistas PrevisãoBrilhante

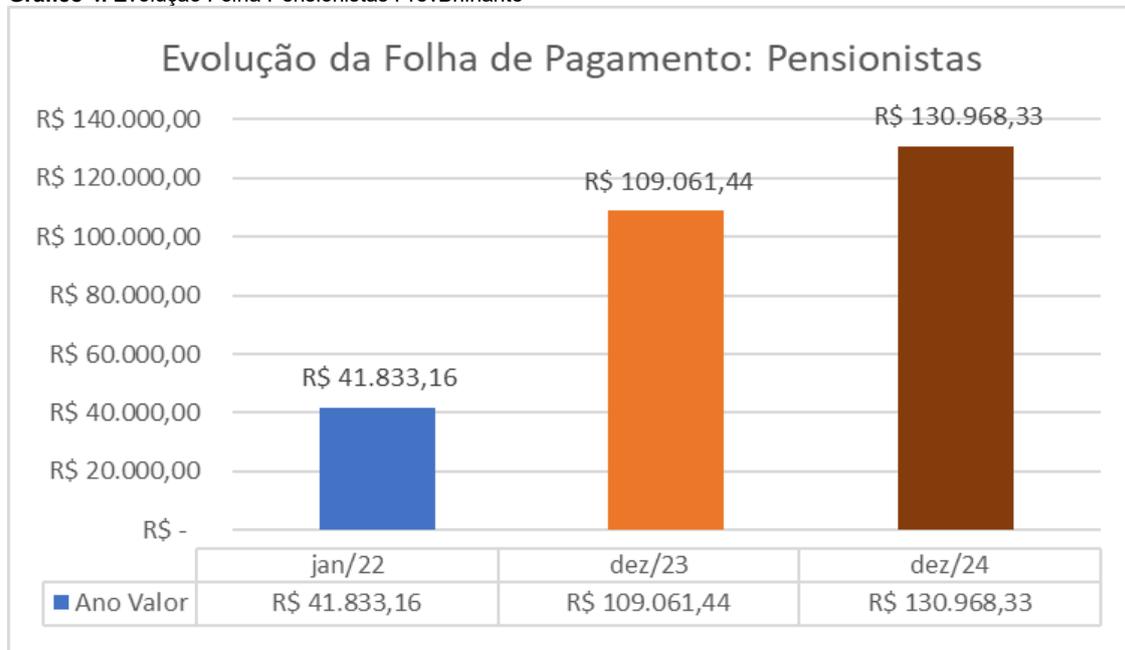


Gráfico 5. Evolução Folha Servidores Administrativos Previsão Brilhante

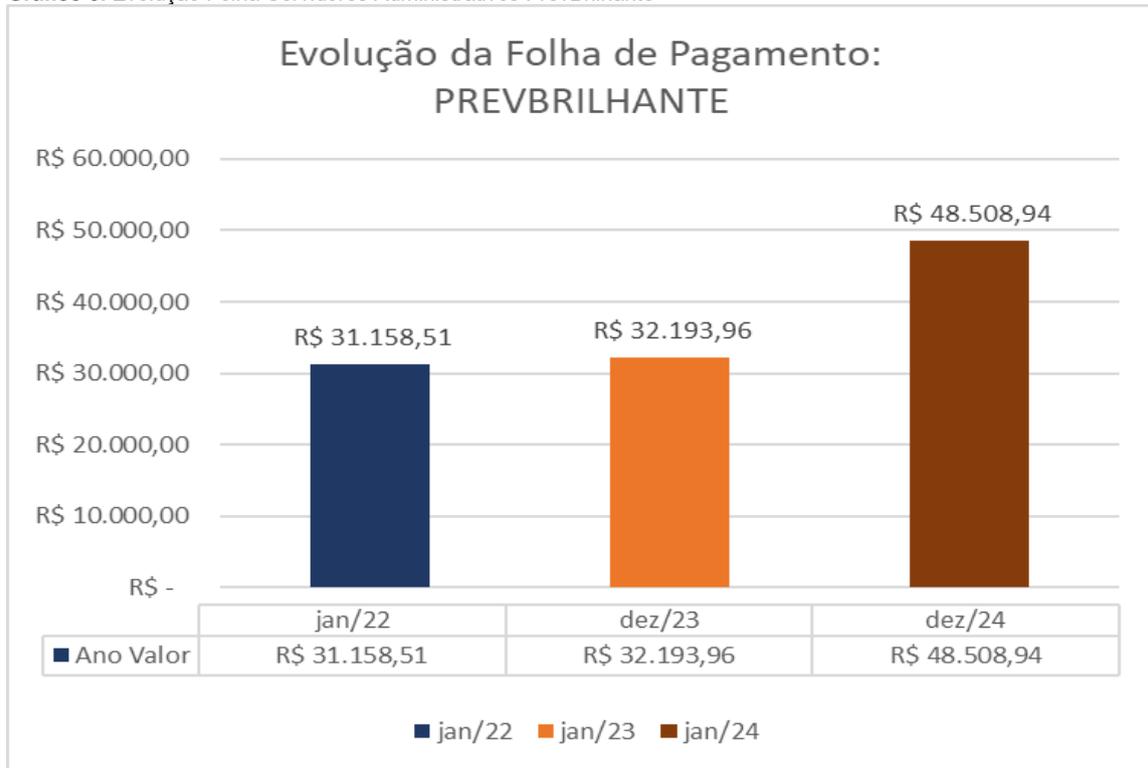


Gráfico 6. Evolução Folha Aposentados da Massa

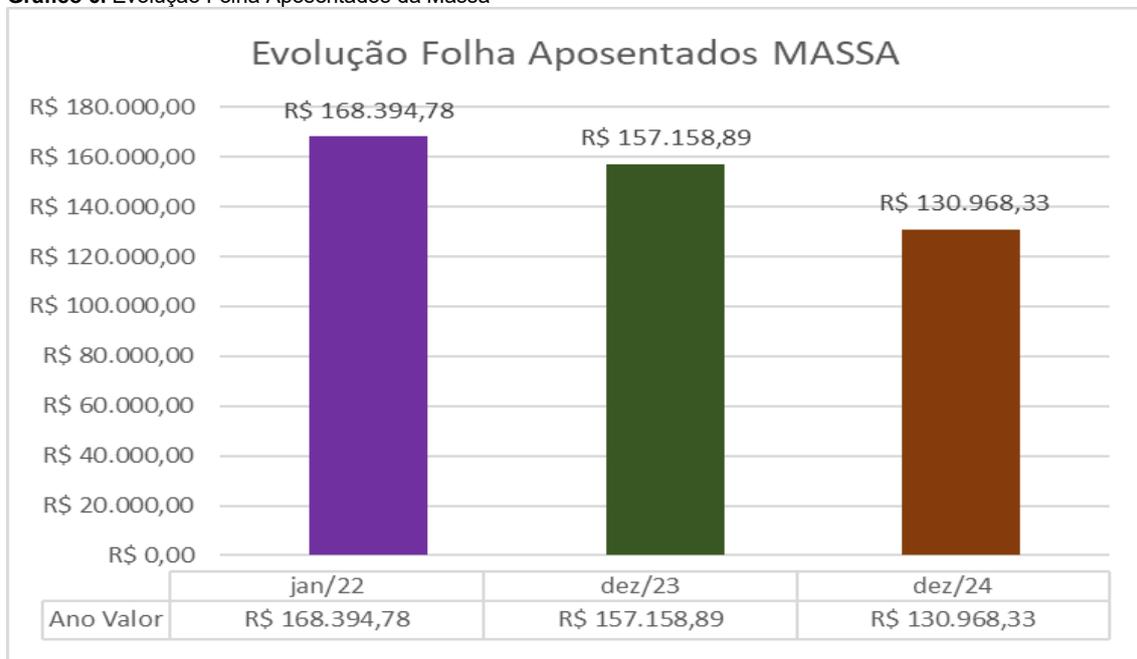


Gráfico 7. Evolução Folha Pensionistas da Massa

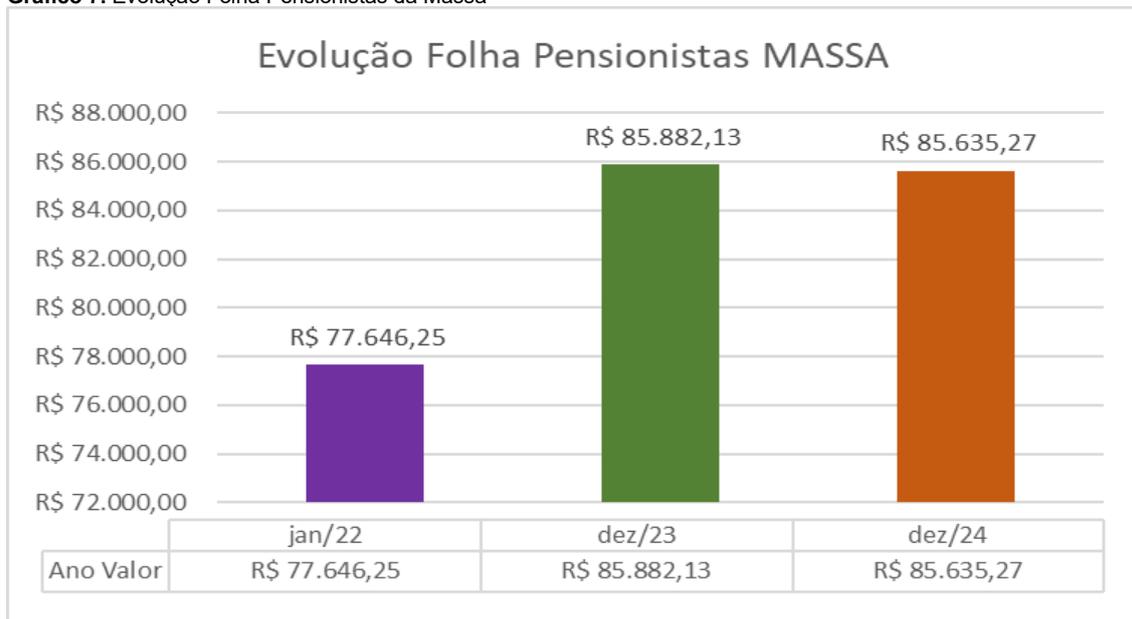


Gráfico 8. Evolução quantidade Servidores Prefeitura

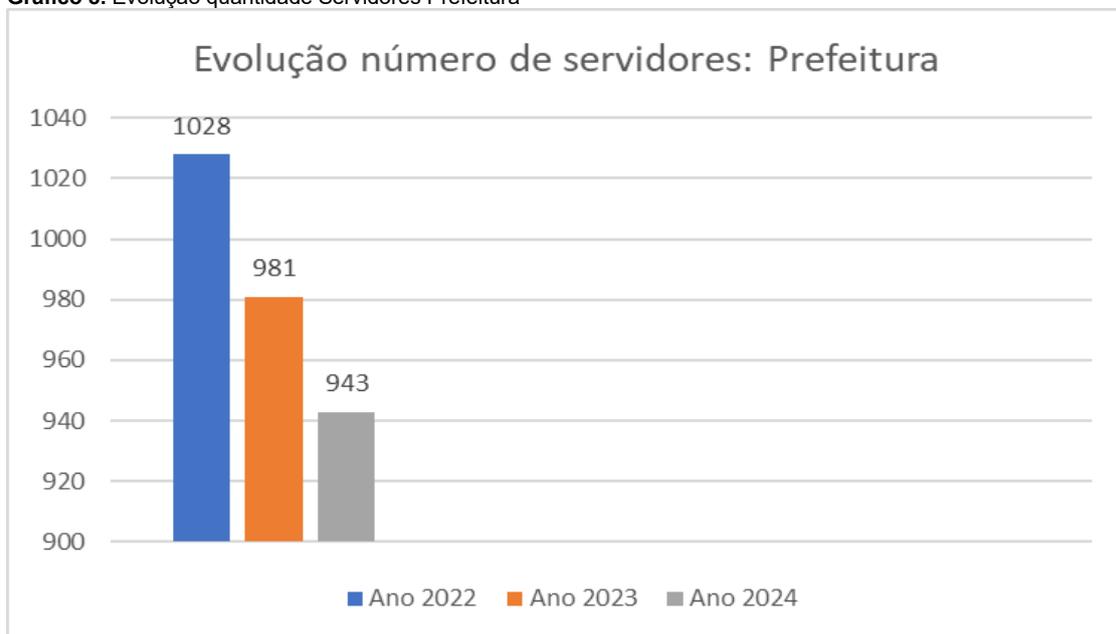
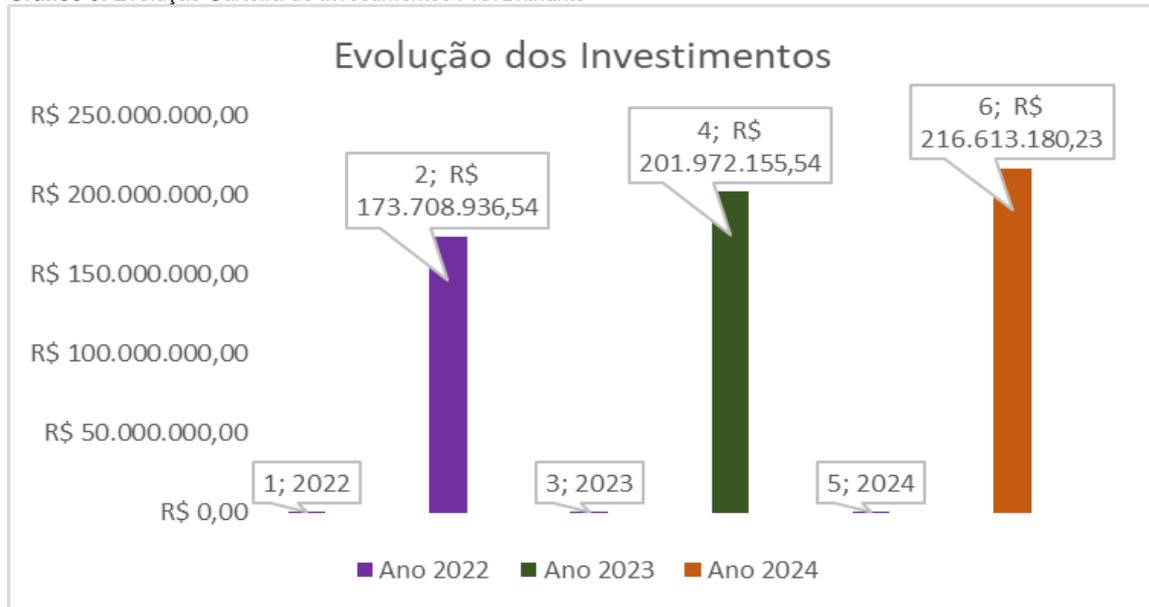


Gráfico 9. Evolução Carteira de Investimentos PreviBrilhante



Durante o ano de 2024, a legislação vigente estabelecia em seu art.14-B parágrafo único da Lei 1167/2000 e alterações que o valor anual da taxa de administração seria de 3% (três por cento) aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao PreviBrilhante.

E conforme Resolução nº. 003/2024, do conselho curador de 21 de fevereiro de 2024, como limite a ser utilizado para fins de custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREV BRILHANTE, para o exercício de 2024, a importância de R\$ 1.856.362,39 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), e que os valores destinados a taxa de administração deverão ser apropriados mensalmente no montante efetivamente arrecadado em conta específica para tanto, quando da arrecadação no percentual correspondente a 3% (dois por cento), da base de contribuição dos servidores ativos, bem como, de suas autarquias e fundações, relativamente ao exercício financeiro anterior e considerando que a apuração destes valores em 2023 totalizou R\$ 61.878.746,35 (sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), fica aprovado o gasto administrativo de 2023 e como limite a

ser utilizado para fins de custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, para o exercício de 2024, a importância de R\$ 1.856.362,39 (um milhão, oitocentos e cinquenta seis mil, trezentos e sessenta e dois reais, e trinta e nove centavos).

Tabela 10. Evolução da taxa de administração: art. 14-B da Lei nº1167/2000 e alterações

Ano	Valor apurado no exercício (3%) limite de gasto	Valor utilizado pelo Previsão Brilhante (despesas pagas)	Sobra de custeio do exercício
2022	R\$ 1.539.354,65	R\$ 1.158.803,46	R\$ 380.551,19
2023	R\$ 1.238.328,40	R\$ 1.086.082,60	R\$ 152.245,80
2024	R\$ 1.912.462,41	R\$ 1.491.349,94	R\$ 421.112,47

Tabela 11. Orçamento do Previsão Brilhante – Evolução das receitas -Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2017	19.691.400,00	24.031.258,95	www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2017.pdf
2018	22.400.400,00	29.616.814,66	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2018/12.pdf
2019	28.339.000,00	38.407.823,11	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2019.pdf
2020	28.553.000,00	19.549.271,19	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2020/12.pdf
2021	23.567.000,00	20.816.418,25	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2021.pdf
2022	21.837.100,00	23.762.066,38	Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (previsao-brilhante.ms.gov.br)
2023	25.092.100,00	28.373.600,86	Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (amazonaws.com)
2024	31.382.000,00	41.753.985,30	https://consulta-documentos.plataforma.betha.cloud/#/d/YmNkMGEzOGUtYTBjYi00OWM3LTgxNWMTYjNhZDNIbGQ5ODBk



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 12. Orçamento do Previsão Brilhante - Evolução das despesas: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2018	22.400.400,00	12.030.520,07	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2018.pdf
2019	26.339.000,00	14.239.961,95	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2019.pdf
2020	31.453.000,00	16.583.233,03	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2020/12.pdf
2021- LOA (LEI 2.113 DE 04.12.2020)	26.667.000,00	17.379.537,35	https://www.previsao-brilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2021.pdf
2022 LOA (Lei 2162 de 14.12.2021)	25.087.100,00	20.952.826,07	Contabilidade (previsao-brilhante.ms.gov.br)
2022 LOA (Lei 2162 de 14.12.2021)	25.087.100,00	20.952.826,07	Contabilidade (previsao-brilhante.ms.gov.br)
2023 LEI Nº 2.238, de 20 de dezembro de 2022	28.542.100,00	24.781.173,84,	Contabilidade (previsao-brilhante.ms.gov.br)
2024 LEI Nº x.xxx, de xx de dezembro de 20xx	35.102.000,00	28.914.017,08	https://consulta-documentos.plataforma.betha.cloud/#/d/ZmE2ZDM5NmEtMjg5ZC00YjdhLTg0NzUtZjg5YjI1YzRmZDZj



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 13. Evolução dos valores com pagamento de benefícios

Ano	Aposentadorias custeadas pelo RPPS (R\$)	Pensões custeadas pelo RPPS (R\$)	Valor total pago pelo RPPS (R\$)	Aposentadorias custeadas pelo Tesouro (R\$)	Pensões custeadas pelo Tesouro (R\$)	Valor total pago com recursos do tesouro (R\$)
2017	6.771.419,31	344.562,00	7.115.981,31	1.884.123,62	698.224,58	2.582.348,20
2018	8.415.723,66	352.325,92	8.768.049,58	1.915.999,24	703.351,85	2.619.351,09
2019	10.140.546,38	374.234,39	10.514.780,77	1.973.603,95	744.198,09	2.717.802,04
2020	11.913.011,78	472.988,88	12.386.000,66	2.312.251,27	830.337,90	3.142.589,17
2021	13.047.720,70	519.313,12	13.567.033,82	2.009.394,40	891.961,02	2.901.355,42
2022	15.926.703,24	643.356,37	16.570.059,61	2.175.530,74	1.016.842,46	3.192.373,20
2023	18.743.187,55	1.238.477,58	19.981.665,13	2.424.237,75	1.119.163,53	3.543.401,28
2024	21.915.721,39	1.691.121,30	23.612.842,69	2.383.214,53	1.154.085,23	

4 GESTÃO DE BENEFÍCIOS

No tocante aos segurados do RPPS de Rio Brilhante, a tabela abaixo evidencia a evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas, nos últimos seis exercícios:

Tabela 14: Evolução do número de segurados nos últimos cinco exercícios.

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas
2019	1.156	236	47
2020	1.115	249	47
2021	1.125	261	53
2022	1028	269	55
2023	981	295	66
2024	961	310	70

Conforme disposto na legislação vigente, Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações, Art. 37, § 1º, I, II e III; Arts. 43 a 45; Art. 48; Art. 49; Art. 50 a 52; Arts. 53 a 56; Art. 57 a 59, o plano de benefícios do PREVBRLHANTE contempla a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão conforme abaixo:

- Aposentadoria por invalidez comum ou acidentária;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria do professor;
- Pensão por morte comum ou acidentária;
- Pensão por ausência ou desaparecimento, declarados judicialmente.

OBS: O RPPS de Rio Brilhante, ainda não realizou as alterações nas regras de aposentadoria, de acordo com o disposto na EC/103/2019.

O quantitativo de **benefícios concedidos** pelo RPPS nos últimos cinco exercícios está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 15: Número de benefícios concedidos nos últimos cinco exercícios.

Tipo de Benefício ¹	2020	2021	2022	2023	2024
Aposentadoria por Invalidez	06	05	01	02	03
Aposentadoria Compulsória	00	01	01	00	00
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	04	09	07	21	11
Aposentadoria por idade	03	01	5	04	05
Aposentadoria do professor	06	04	01	04	09
Pensão por morte	03	06	07	10	07

A tabela abaixo evidencia a situação dos benefícios concedidos no exercício de 2024, no tocante ao registro junto ao TCE/MS:

Tabela 16: Benefícios concedidos no exercício de 2024

Servidor	Tipo de Benefício	Número Processo	Data benefício e Tempo certificado por outro RPPS / RGPS	Situação
Lindaura Xavier dos Santos	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/1161/2024	01.02.2024 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Rosângela Rodrigues Alves Dalavia	Aposentadoria por Idade	TC/1163/2024	01.02.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Ângela Conceição de Oliveira	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/1764/2024	01.02.2024 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Alzira Ferreira Dias da Silva	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/1759/2024	01.02.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Sônia Barbosa dos Santos	Pensão por Morte	TC/1976/2024		Aguardando providências no



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

			Não se Aplica	TCE/MS
Neire Garcia Romeiro Araújo	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/1765/2024	01.02.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Ramão da Conceição Rodrigues	Aposentadoria por invalidez	TC/2045/2024	01.02.2024 Com averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Ednalva Fernandes Pereira Takeshita	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/1975/2024	01.02.2024 Com averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Consuelo Nogueira de Alcantara Sabino	Aposentadoria por Idade	TC/2492/2024	01.03.2024 Sem averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Elza dos Santos Rondon	Aposentadoria por Invalidez	TC/2937/2024	01.03.2024 Sem averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Donizete Ribeiro da Silva	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/2687/2024	01.03.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Julio Alves de Oliveira	Pensão por Morte	TC/2686/2024	Não se Aplica	Aguardando providências no TCE/MS
Consuelo Nogueira de Alcantara Sabino	Aposentadoria por Idade	TC/3043/2024	01.03.2023 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Ramona Ivone Estigarribia	Pensão por Morte	TC/3647/2024	Não se aplica	Aguardando providências no TCE/MS
Rosani Nunes Marques	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/3688/2024	01.04.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Berenice Teodoro Estigarribia	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/3689/2024	01.04.2024 Com averbação	Aguardando providências no TCE/MS
	Aposentadoria Professor por	TC/3784/2024		Aguardando providências no



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Rosani Nunes Marques	Idade e Tempo de Contribuição		01.04.2024 Sem Averbação	TCE/MS
Cristiane Marques da Silva	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/3955/2024	01.04.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Genice Moraes Carvalho Bassani	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/5351/2024	01.07.2024 Com averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Miguel de Souza Feliciano	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/5356/2024	01.07.2024 Com averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Mariangela Cargnin Bellé Dias	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/6425/2024	01.08.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Alex Rodrigues dos Santos	Pensão por Morte	TC/6735/2024	Não se Aplica	Aguardando providências no TCE/MS
Antônio Oliveira Chaves da Silveira	Pensão por Morte	TC/6763/2024	Não se Aplica	Aguardando providências no TCE/MS
Antônio Oliveira Chaves da Silveira	Pensão por Morte	TC/6764/2024	Não se Aplica	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Pereira Leite	Aposentadoria por Idade	TC/6809/2024	01.08.2024 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Rita Arevalo Paes Silveira	Revisão de Aposentadoria (Refixação de Proventos)	TC/6811/2024	Não se Aplica	Aguardando providências no TCE/MS
Enir de Souza Amaral	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/6814/2024	01.09.2024 Com Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Erasmus da Conceição Gabanha	Aposentadoria por Invalidez	TC/7427/2024	01.09.2024 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Cleoni Eliane Kunz Scherer	Aposentadoria Professor por	TC/7534/2024		Aguardando providências no



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

	Idade e Tempo de Contribuição		01.09.2023 Com averbação	TCE/MS
Elza de Jesus Barbosa	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7535/2024	01.10.2024 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Olga Porfíria de Alcará Mendes	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7828/2024	01.10.2024 Sem averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Eunice Teodoro Estigarribia	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	TC/7829/2024	01.10.2024 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Sonia Maria Zacarias de Camargo	Aposentadoria Professor por Idade e Tempo de Contribuição	TC/8439/2024	01.11.2024 Sem Averbação	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Marques Barbosa	Aposentadoria por Idade	TC/8759/2024	01.12.2024 Não se Aplica	Aguardando providências no TCE/MS
Maria de Lurdes Bezerra Duarte	Pensão por Morte	TC/81/2025	01.12.2024 Não se Aplica	Aguardando providências no TCE/MS

A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no exercício de 2024:

Tabela 17: Benefícios previdenciários pagos no ano de 2024 com o ingresso de 27 novas aposentadorias e 07 pensões

Competência	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS					Valor pago no ano
	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Valor pago no ano	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$	
01/2024	-	-	-	01	3.347,12/mês*12	55.476,11
02/2024	07	48.111,54/mês*11	573.479,22	01	2.221,60/mês*11	29.250,58
03/2024	04-	13.022,02/mês 10	137.689,12	01-	1.412,00/mês10	30.842,46



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

04/2024	04	29.939,67/mês*09	291.911,79	-	-	-
05/2024	-	-	-	-	-	-
06/2024	-	-	-	-	-	-
07/2024	02	9.574,25/mês*06	62.232,62	03	18.650,52/mês*06	146.406,94
08/2024	02	8.693,23/mês*05	47.088,33	-	-	-
09/2024	03	15.127,43/mês*04	65.552,19	-	-	-
10/2024	03	34.290,72/mês*03	111.444,84	-	-	-
11/2024	01	7.281,23/mês*02	15.775,99	-	-	-
12/2024	01	1.412,00/mês*01	1.529,66-	01	3.361,10/mês*01	3.361,10
TOTAL	27		1.306.703,76	07		265.337,19

No tocante aos outros benefícios previdenciários pagos pelo RPPS, **cuja responsabilidade é do Tesouro Municipal**, após o fechamento da folha de cada competência, é solicitado ao ente o seu pagamento. O repasse é feito pontualmente.

Na data de 31/12/2024, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 29 (vinte e nove) benefícios de aposentadoria, sendo 05 (cinco) aposentadorias por invalidez, 06 (seis) aposentadorias por idade e tempo de contribuição, 06 (seis) aposentadorias por idade e 12 (doze) aposentadorias do professor, bem como, 30 (trinta) benefícios de pensão por morte, totalizando 59 (cinquenta e nove) benefícios.

A tabela abaixo evidencia o montante repassado pelo Tesouro Municipal por competência e o quantitativo dos benefícios, no exercício de 2024:

Tabela 18: Benefícios previdenciários pagos no exercício 2024 pelo Tesouro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO TESOIRO				
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$
01/2024	33	190.573,44	31	90.079,20
02/2024	33	187.578,64	31	95.197,11
03/2024	32	187.306,38	32	92.300,80
04/2024	32	186.161,83	32	89.013,79
05/2024	31	185.631,43	31	87.922,15



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

06/2024	31	185.631,43	31	87.922,15
07/2024	31	185.631,43	31	87.922,15
08/2024	30	184.938,54	31	87.922,15
09/2024	29	178.090,86	30	86.119,30
10/2024	29	178.090,86	31	89.725,00
11/2024	29	178.090,86	31	88.875,02
12/2024	29	178.090,86	30	85.635,27
13/2024	29	155.810,03	30	85.451,14
TOTAL	-	2.361.626,49	-	1.154.085,23

5. CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO PREVBRLHANTE EM 2024

1. **Contrato nº 001/2023 – 1º Termo Aditivo** – objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial pelo período de 12 (doze) meses para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevlBrilhante; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023; firmado com a empresa ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP;

2. **Contrato nº 002/2024** – objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do site e contas de e-mails institucionais, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante PrevlBrilhante pelo período de 12 meses, constante no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023, que passa a ser parte integrante deste contrato; Processo Administrativo n.º 005/2023, gerado pela Dispensa de Licitação n.º 002/2023, firmado com a empresa WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA;

3. **Contrato nº 004/2024** – objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos, realizados a partir de

modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros de passivo e visa a otimização das carteiras de investimentos (ALM) e relatórios de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos, em atendimento as exigências para a obtenção da certificação Profissional no Pró Gestão RPPS Nível II, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição, constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024; Processo Administrativo n.º 001/2024, gerado pela Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024, firmado com a empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA;

4. Contrato nº 002/2023 – 1º Termo Aditivo – objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet via fibra ótica para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Brilhante, constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.023, que passa a ser parte integrante deste contrato, conforme Parecer Jurídico n.º 265/2024, firmado com a empresa SOS INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA LTDA;

5. Contrato nº 061/2024 – objetivando a contratação de empresa para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização e intermediação de programas de estágio de estudantes de nível médio e superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Processo Administrativo n.º 009/2024, Dispensa de Licitação n.º 005/2024, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE;

6. Contrato nº 003/2022 – 2º Termo Aditivo – objetivando a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PREVBRILHANTE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Termo de Referência, constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2.022”, conforme Parecer Jurídico n.º 298/2024, firmado com a empresa STAF SISTEMAS LTDA;

7. Contrato nº 005/2024 – objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em RPPS – Regime Próprio de Previdência Social relacionada com as áreas administrativa e previdenciária, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição; Processo de Licitação n.º 002/2024, Inexigibilidade n.º 002/2024, firmado com a empresa ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA;

8. Contrato nº 004/2022 – 1º Termo Aditivo – objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria de investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Parecer Jurídico n.º 320/2024; firmado com a empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA;

9. Contrato nº 006/2024 – objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, bem como acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativas e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes as informações eletrônicas de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo, em especial o TCE/MS, de modo a atender as normas legais e vigentes, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevlBrilhante; Processo de Licitação n.º 003/2024, Inexigibilidade n.º 003/2024, firmado com a empresa CM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA;



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

10. Contrato nº 007/2024 – objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e para copa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS - PrevBrilhante, conforme Termo de Referência; Processo de Licitação n.º 004/2024, Dispensa de Licitação n.º 001/2024, firmado com a empresa ROMILDO ZIRONDI ME;

11. Contrato nº 008/2024 – objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e para copa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS - PrevBrilhante, conforme Termo de Referência; Processo de Licitação n.º 004/2024, Dispensa de Licitação n.º 001/2024, firmado com a empresa MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA;

12. Contrato nº 009/2024 – objetivando aquisição de materiais de limpeza, higiene e para copa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS - PrevBrilhante, conforme Termo de Referência; Processo de Licitação n.º 004/2024, Dispensa de Licitação n.º 001/2024, firmado com a empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

13. Contrato nº 002/2021 – 4º Termo Aditivo – objetivando a contratação de empresa especializada em perícias médicas e avaliação multiprofissional de servidores municipais, que encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão de benefícios de aposentadoria por invalidez, aposentadorias especiais e por deficiência e serviço de medico perito para atuar como assistente técnico em processos judiciais”, conforme Parecer Jurídico n.º 658/2024, firmado com a empresa ROSENBAUM & CIA LTDA;

14. Contrato nº 001/2015 – 1º Termo Aditivo – objetivando a cessão do Direito de uso do licenciamento do SISTEMA constitui o bem objeto do presente comodato, e o SISTEMA tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO, administrado pelo COMODATÁRIO. O SISTEMA possui MÓDULO específico que possibilita a

disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo COMODATÁRIO aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do COMODATÁRIO, firmado com a empresa ZETRASOFT LTDA;

15. Contrato nº 05791/2022 – objetivando Prestação de Serviços estratégicos de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV S/A a CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, firmado com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.;

16. Contrato nº 001/2024 – objetivando a contratação de prestação de serviços de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Economia, para prestar serviços de pré-auditoria documental presencial por 02 (dois) dias e auditoria de certificação presencial por 02 (dois) dias para fins de certificação institucional no nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado com a empresa INSTITUTO DE CERTIFICACAO QUALIDADE BRASIL;

17. Atas de Registro de Preços nº 29, 30 e 31/2024 – objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de extintores portáteis, suporte e itens de sinalização para atender às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, respectivamente firmadas com as empresas ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA e SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA;

18. Atas de Registro de Preços nº 60 e 61/2024 – objetivando o registro de preços para a eventual contratação de serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A1 e A3 para Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica CNPJ,

incluindo mídia criptográfica USB e serviço de serviço de alteração da Pessoa Física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores – QSA, junto à Receita Federal do Brasil, respectivamente firmadas com as empresas ADAILTON FELIX PEREIRA e AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL;

19. Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as diversas Secretarias, Fundos e Fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, firmada com a empresa NAVI COMERCIAL LTDA;

20. Ata de Registro de Preços nº 116/2024 – objetivando o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços com fornecimento de material, para eliminação e controle de vetores, pragas, dedetização, limpeza de caixas d’água e de fossas sépticas, higienização e desinfecção de poço, atendendo às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, firmado com a empresa SERGIO RICARDO DA SILVA;

21. Ata de Registro de Preços nº 130/2024 – objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em espaços públicos, incluindo serviços de pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor em geral e eletricista, no Município de Rio Brilhante/MS, firmado com a empresa CONSTRUTORA MACOPEL LTDA;

22. Ata de Registro de Preços nº 135/2024 – objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado instalados nos prédios de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, firmado com a empresa CONSTRUSILVER ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA;

23. Ata de Registro de Preços nº 138/2024 – objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, incluindo operações de corte de gramado, manutenção de áreas verdes e

elementos florais, bem como poda de árvores de diferentes portes (grande, médio e pequeno) e a retirada de seus resíduos, firmado com a empresa CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA;

24. Ata de Registro de Preços nº 137/2024 – objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, incluindo operações de corte de gramado, manutenção de áreas verdes e elementos florais, bem como poda de árvores de diferentes portes (grande, médio e pequeno) e a retirada de seus resíduos, firmado com a empresa CAF CREDITOS E VEICULOS LTD;

25. Ata de Registro de Preços nº 139/2024 – objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e bebidas para as reuniões, eventos e correlatos em atendimento às necessidades de diversas secretarias, fundos, fundação e Instituto de Previdência do município de Rio Brilhante/MS, firmado com a empresa PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE – LTDA;

26. Ata de Registro de Preços nº 140/2024 – objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e bebidas para as reuniões, eventos e correlatos em atendimento às necessidades de diversas secretarias, fundos, fundação e Instituto de Previdência do município de Rio Brilhante/MS, firmado com a empresa CRISTIANE DARTORA;

27. Ata de Registro de Preços nº 154/2024 – objetivando o registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios (abraçadeira, mangueira de PVC, registro e botijão) em atendimento às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, firmado com a empresa Evandro Vinicius Batista Macieski.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 19: Relatório dos contratos vigentes do PreviBrilhante data base 31.12.2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-MS
EXECUÇÃO CONTRATUAL – ATUALIZADO ATÉ 09.01.2025

Modalidade da licitação	Contratado(a)	Nº contrato	Vigência	Valor	Publicação no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante-MS
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023	ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP	001/2023 1º termo aditivo	15.02.2024 a 14.02.2025	R\$ 1.744,21 /mês R\$ 20.930,52 /anual	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 04 Pg. 213.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023	WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA	002/2024	11.03.2024 a 11.03.2025	R\$ 626,66 /mês R\$ 7.520,00 /anual	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 29 Pgs. 95,96.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024	IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	004/2024	03.04.2024 a 03.04.2025	R\$ 14.000,00	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 54 Pgs. 9,10.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023	J. UTZIG & CIA LTDA (ATUAL SOS INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA LTDA).	002/2023 1º termo aditivo	09.05.2024 a 08.05.2025	R\$ 205,23/mês R\$ 2.462,76/anual	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 69 Pgs. 08,09.

Modalidade da licitação	Contratado(a)	Nº contrato	Vigência	Valor	Publicação no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante-MS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	061/2024	20/05/2024 a 20/05/2025	R\$ 794,00 / mês R\$ 9.528,00/anual	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 77 Pgs. 24,25.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022	STAF SISTEMAS LTDA-EPP	003/2022 2º termo aditivo	02.06.2024 a 02.06.2025	R\$ 10.423,99/mês R\$ 125.087,88 anual	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 86 Pgs. 13,14.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024	ACONPREV - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA	005/2024	07/06/2024 a 07/06/2025	R\$ 8.424,00/mês R\$ 101.088,00 anual	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 99 Pg. 17.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022	IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	004/2022 1º termo aditivo	14.06.2024 a 13.06.2025	R\$ 1.531,77/mês R\$ 18.381,34/anual	Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 82 Pgs.8,9



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade da licitação	Contratado(a)	Nº da Ata	Vigência	Valor	Publicação no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante-MS
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA	029/2024 030/2024 031/2024	27/02/2024 a 27/02/2025	* R\$ 1.906,97	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 20</u> Pgs. 07 a 10.
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024	37.303.269 ADAILTON FELIX PEREIRA AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	60/2024	19/04/2024 a 18/04/2025	* R\$ 1.244,50	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição n. 63</u> Pgs. 05 a 09.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024	NAVI COMERCIAL LTDA	114/2024	10/07/2024 a 10/07/2025	* R\$ 7.000,00	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 114</u> Pgs. 21 a 28.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024	SERGIO RICARDO DA SILVA	116/2024	10/07/2024 a 09/07/2025	* R\$ 108,36	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 114</u> Pgs. 28,29.

Modalidade da licitação	Contratado(a)	Nº da Ata	Vigência	Valor	Publicação no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante-MS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024	CONSTRUTORA MACOPEL LTDA	130/2024	29/07/2024 a 29/07/2025	* R\$ 80.252,82	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 128</u> Pgs. 13 a 38.
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024	CONSTRUSILVER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	135/2024	08/08/2024 a 07/08/2024	* R\$ 23.257,00	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 135</u> Pgs. 14 a 35.
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024	CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA	138/2024	14/08/2024 a 13/08/2025	* R\$ 1.745,91	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 140</u> Pgs. 8,9.
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024	CAF CRÉDITOS E VEÍCULOS LTDA	137/2024	14/08/2024 a 13/08/2025	* R\$ 565,92	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 140</u> Pgs. 7,8.
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE LTDA	139/2024	14/08/2024 a 13/08/2025	* R\$ 19.709,54	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 140</u> Pgs. 9 a 11.
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024	CRISTIANE DARTORA	140/2024	14/08/2024 a 13/08/2025	* R\$ 15.146,31	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 140</u> Pgs. 11 a 16.
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024	EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI	154/2024	18/09/2024 a 18/09/2025	* R\$ 124,24	<u>Diário Oficial do Município - Rio Brilhante - Edição nº 163</u> Pgs. 3 a 5.

* Valor total da contratação. Será pago somente o serviço/ítem que efetivamente prestado/solicitado.

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2024 foram previstas no Orçamento Programa do Município de Rio Brilhante, através da Lei Nº 2.309, de 19 de dezembro de 2023 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Brilhante - MS, para o exercício financeiro de 2024, receitas no montante de R\$

31.382.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e dois reais) e o valor de 35.102.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e dois mil reais) para a operacionalização das despesas do RPPS, sendo que o desequilíbrio no valor de R\$ 3.720.000,00 (três milhões e setecentos e vinte reais) entre receita e despesa se dá ao fato das aposentadorias e pensões custeadas com recurso do tesouro.

Durante o exercício de 2024, houve alterações orçamentárias no valor de R\$ 1.634.845,00, que ocorreu por meio de anulação de dotação da reserva de contingência e anulações entre elementos de despesa da própria entidade da mesma fonte de recurso, o que não resultou na alteração do valor inicial do orçamento. As aberturas de créditos adicionais ocorreram através dos Decretos:

- Decreto nº 32.422 de 18 de janeiro de 2024.
- Decreto nº 32.799 de 02 de maio de 2024.
- Decreto nº 32.947 de 02 de julho de 2024.
- Decreto nº 33.072 de 16 de agosto de 2024.
- Decreto nº 33.095 de 02 de setembro de 2024.
- Decreto nº 33.148 de 04 de outubro de 2024.
- Decreto nº 33.163 de 21 de outubro de 2024.
- Decreto nº 33.224 de 25 de novembro de 2024.
- Decreto nº 33.393 de 20 de dezembro de 2024.

Foram realizadas alterações orçamentárias por superávit para utilização de recursos da sobra de custeio no valor de R\$ 159.300,00, conforme autorização do Conselho Curador do PreviBrilhante. As aberturas de créditos adicionais ocorreram através dos Decretos:

- Decreto nº 32.408 de 11 de janeiro de 2024.
- Decreto nº 32.423 de 18 de janeiro de 2024.
- Decreto nº 32.650 de 18 de março de 2024.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

- Decreto nº 33.149 de 04 de outubro de 2024.

5.1 Receita estimada versus arrecadada e Despesa fixada versus liquidada.

Foram previstas arrecadações de receitas no valor de R\$ 32.382.000,00, sendo que a efetiva arrecada foi no valor de R\$ 41.753.985,30, sendo assim, podemos apurar que o Previsão Brilhante arrecadou 28,94% a mais que a receita prevista para o exercício.

Foram fixadas despesas no valor de R\$ 35.102.000,00, sendo que as despesas liquidadas no exercício totalizaram o valor de R\$ 28.914.017,08, sendo assim, o Previsão Brilhante liquidou 90,06% da despesa fixada, conforme demonstrado abaixo:

CONTA	RECURSO	DESPESA	VALOR R\$
3.1.90.01.00.00.00.00	1.1500.1111	Aposentadorias Custeadas com Recursos do Tesouro	2.604.224,97
3.1.90.03.00.00.00.00	1.500.1111	Pensões Custeadas com Recurso do Tesouro	1.213.048,18
3.1.90.11.00.00.00.00	1.802.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	686.186,51
3.1.91.13.00.00.00.00	1.802.0000	Contribuições Patronais	35.413,11
3.3.50.41.00.00.00.00	1.802.0000	Contribuições	13.556,40
3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.0000	Diárias	103.841,50
3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.0000	Material de Consumo	23.140,33
3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.0000	Passagens e Despesa com Locomoção	59.529,72
3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.0000	Serviços de Consultoria	182.009,66
3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	18.077,07



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	252.025,51
	2.802.0000		62.187,07
3.3.90.40.00.00.00.00	1.802.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.818,00
	2.802.0000		2.437,84
3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	78.538,83
4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.1111	Aposentadorias do RPPS	21.629.849,75
3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.1111	Pensões do RPPS	1.628.350,64
3.3.90.47.00.00.00.00	1.800.1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	92.197,76
TOTAL			28.698.432,85

Houve inscrição de restos a pagar não processados para o exercício seguinte no valor de R\$ 236.213,71 referente a contratos em execução no RPPS e obrigações, não houve inscrição de restos a pagar processados.

O resultado orçamentário apresentado no exercício de 2024 foi de R\$ 159.300,00.

Os valores referentes ao gasto administrativo mensal da taxa de administração do Prevl Brillhante exercício 2024, apresentados na tabela 17 foram transferidos na respectivas datas da conta Banco do Brasil nº 18.020-3 (Recebimento de Receitas) para conta Banco do Brasil nº 18.009-2 (Despesas Administrativas), apurados mensalmente.

A fonte de recurso utilizada para o registro da Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio é a Fonte 1.802.0000 e Fonte 2.802.0000 para recursos de exercício anterior, conforme o MCASP.

A máscara 1.1.1.1.06.03.00.00.000001 refere-se a conta Banco do Brasil nº 18.020-3 na qual se recebe as receitas, a máscara



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1.1.1.1.1.06.04.00.00.000001, refere-se a conta Banco do Brasil nº 18.009-2, onde são pagas as despesas administrativas.

A apropriação do valor referente a despesa administrativa é registrada por meio da rubrica de receita 7.2.1.5.02.1.1.01.

A máscara 1.1.4.1.1.99.00.51.00.000041, refere-se a conta do Fundo BB Prev RF Ret Total, onde são aplicados os valores da sobra do custeio administrativo.

7. DADOS ATUARIAIS.

Neste tópico será colacionado o parecer atuarial de 2024.

7.1 -PARECER ANO 2024 DATA BASE 31 DE DEZEMBRO 2023



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante /MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	998	290	1.288
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.691,76	5.499,60	4.873,65
Folha Mensal (R\$)	4.682.379,42	1.594.883,90	6.277.263,32

O saldo dos investimentos era de R\$ 201.972.155,54. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 293.522.422,20, que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 2.305/2023 de R\$ 281.128.551,02, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 12.393.871,18, equivalente a 2,58% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportas + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	5.771.192,02	8.196.398,98	10.653.042,21	1.644.745,44	10.340.974,36	36.606.353,01	27.412.418,06	+9.193.934,95
2025	5.664.326,14	8.092.678,26	14.759.290,78	1.714.474,91	10.811.703,83	41.042.473,92	28.574.579,93	+12.467.893,99
2026	5.512.112,14	7.911.146,67	15.022.924,13	1.792.757,93	11.450.060,01	41.689.000,88	29.879.300,18	+11.809.700,70

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS		Valores (em R\$)	
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		201.972.155,54	
	Saldo Bancário	66.327,15	
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	161.114.821,93	
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	40.791.006,46	
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)	
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		14,00%	
	Contribuição Normal	11,00%	
	Custeio Administrativo	3,00%	
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – LC nº 2.305/23		281.128.551,02	
2024	10.653.042,21	2040	19.248.649,34
2025	14.759.290,78	2041	19.592.472,49
2026	15.022.924,13	2042	19.942.437,08
2027	15.291.266,55	2043	20.298.652,80
2028	15.564.402,15	2044	20.661.231,32
2029	15.842.416,55	2045	21.030.286,29
2030	16.125.396,91	2046	21.405.933,38
2031	16.413.431,91	2047	21.788.290,37
2032	16.706.611,85	2048	22.177.477,08
2033	17.005.028,63	2049	22.573.615,53
2034	17.308.775,79	2050	22.976.829,88
2035	17.617.948,53	2051	23.387.246,52
2036	17.932.643,79	2052	23.804.994,10
2037	18.252.960,19	2053	24.230.203,58
2038	18.578.998,14	2054	24.663.008,23
2039	18.910.859,85	2055	25.103.543,72
	2056		25.551.948,14
c) Servidores Ativos		14,00%	
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%	
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	201.630.922,96	42,05%	
2. Aposentadorias por Invalidez	6.962.790,14	1,45%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	17.946.473,80	3,74%	
5. Pensão por Morte	10.861.375,81	2,27%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	237.401.562,71	49,51%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	143.948.497,91	30,02%	8,53%
8. Aposentadoria do Professor	135.768.130,24	28,32%	6,10%
9. Aposentadoria por Idade	97.975.744,33	20,43%	5,36%
10. Reversão em Pensão	28.984.511,65	6,05%	1,53%
11. Pensão por Morte de Ativo	13.827.618,52	2,88%	1,34%
12. Pensão por Morte de Inválido	871.547,65	0,18%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	12.691.167,09	2,65%	1,20%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	434.067.217,39	90,53%	24,14%
15. Custo Total – VABF (6+14)	671.468.780,10	140,04%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	107.589.469,42		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	371.883.733,25		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	479.473.202,68		

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.682.379,42	60.870.932,46
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.510.112,47	19.631.462,11
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	399.172,48	5.189.242,24
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	84.771,43	1.102.028,59
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	5.377,15	69.902,95
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	6.277.263,32	81.604.423,16
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	5.086.929,05	66.130.077,65

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	81.604.423,16	11,00%	8.976.486,55
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	60.870.932,46	3,00%	1.826.127,97
3. Segurados Ativos	60.870.932,46	14,00%	8.521.930,54
4. Aposentados	5.189.242,24	14,00%	726.493,91
5. Pensionistas	69.902,95	14,00%	9.786,41
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			20.060.825,39

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	728.625,06	1,20%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	8.453.146,39	13,89%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.714.344,30	6,10%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	816.279,20	1,34%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	49.305,46	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	931.325,27	1,53%
7. Custeio Administrativo	-	1.826.127,97	3,00%
8. Total (1+..+7)		16.519.153,65	27,14%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	14.693.025,68	24,14%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.826.127,97	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,14%

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual (*)	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	279.138.226,29	14.291.877,19	10.653.042,21	282.777.061,27	887.753,52
2	2025	282.777.061,27	14.478.185,54	14.759.290,78	282.495.956,02	1.229.940,90
3	2026	282.495.956,02	14.463.792,95	15.022.924,13	281.936.824,84	1.251.910,34

actuarial.com.br

22

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual (*)	Saldo Final	Aporte Mensal
4	2027	281.936.824,84	14.435.165,43	15.291.266,55	281.080.723,72	1.274.272,21
5	2028	281.080.723,72	14.391.333,05	15.564.402,15	279.907.654,63	1.297.033,51
6	2029	279.907.654,63	14.331.271,92	15.842.416,55	278.396.509,99	1.320.201,38
7	2030	278.396.509,99	14.253.901,31	16.125.396,91	276.525.014,40	1.343.783,08
8	2031	276.525.014,40	14.158.080,74	16.413.431,91	274.269.663,22	1.367.785,99
9	2032	274.269.663,22	14.042.606,76	16.706.611,85	271.605.658,13	1.392.217,65
10	2033	271.605.658,13	13.906.209,70	17.005.028,63	268.506.839,20	1.417.085,72
11	2034	268.506.839,20	13.747.550,17	17.308.775,79	264.945.613,57	1.442.397,98
12	2035	264.945.613,57	13.565.215,41	17.617.948,53	260.892.880,46	1.468.162,38
13	2036	260.892.880,46	13.357.715,48	17.932.643,79	256.317.952,15	1.494.386,98
14	2037	256.317.952,15	13.123.479,15	18.252.960,19	251.188.471,11	1.521.080,02
15	2038	251.188.471,11	12.860.849,72	18.578.998,14	245.470.322,69	1.548.249,85
16	2039	245.470.322,69	12.568.080,52	18.910.859,85	239.127.543,36	1.575.904,99
17	2040	239.127.543,36	12.243.330,22	19.248.649,34	232.122.224,24	1.604.054,11
18	2041	232.122.224,24	11.884.657,88	19.592.472,49	224.414.409,63	1.632.706,04
19	2042	224.414.409,63	11.490.017,77	19.942.437,08	215.961.990,32	1.661.869,76
20	2043	215.961.990,32	11.057.253,90	20.298.652,80	206.720.591,43	1.691.554,40
21	2044	206.720.591,43	10.584.094,28	20.661.231,32	196.643.454,39	1.721.769,28
22	2045	196.643.454,39	10.068.144,86	21.030.286,29	185.681.312,97	1.752.523,86
23	2046	185.681.312,97	9.506.883,22	21.405.933,38	173.782.262,81	1.783.827,78
24	2047	173.782.262,81	8.897.651,86	21.788.290,37	160.891.624,30	1.815.690,86
25	2048	160.891.624,30	8.237.651,16	22.177.477,08	146.951.798,38	1.848.123,09
26	2049	146.951.798,38	7.523.932,08	22.573.615,53	131.902.114,93	1.881.134,63
27	2050	131.902.114,93	6.753.388,28	22.976.829,88	115.678.673,33	1.914.735,82
28	2051	115.678.673,33	5.922.748,07	23.387.246,52	98.214.174,88	1.948.937,21
29	2052	98.214.174,88	5.028.565,75	23.804.994,10	79.437.746,54	1.983.749,51
30	2053	79.437.746,54	4.067.212,62	24.230.203,58	59.274.755,58	2.019.183,63
31	2054	59.274.755,58	3.034.867,49	24.663.008,23	37.646.614,84	2.055.250,69
32	2055	37.646.614,84	1.927.506,68	25.103.543,72	14.470.577,80	2.091.961,98
33	2056	14.470.577,80	740.893,58	25.551.948,14	-10.340.476,76	2.129.329,01

(*) Valores anuais previstos na Lei Complementar N° 2.305 de 19 de dezembro de 2023>

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	1.856.362,39	61.878.746,35	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	1.112	1.053	998
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.347,28	4.158,98	4.691,76
Número de Beneficiários	249	284	290
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	4.229,89	5.229,81	5.499,60
Total de Segurados	1.361	1.337	1.288
Custo Total do Plano (R\$)	528.589.628,22	625.939.928,81	671.468.780,10
Custo Total do Plano (% Folha)	122,72%	133,64%	140,04%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	33.738.337,84	75.390.067,50	12.393.871,18
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	7,83%	16,10%	2,58%
Saldo dos Parcelamentos (R\$)	703.803,06	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (R\$)	155.928.038,06	173.844.694,84	201.972.155,54

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,12% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante /MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

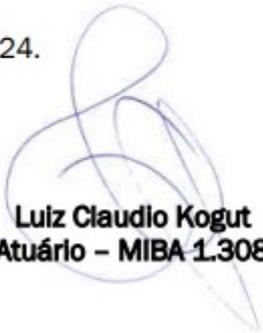
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 671.468 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 377,946 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 293,522 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Complementar nº 2.305/2023 no valor de R\$ 281,128 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 12,393 milhões, este valor representa 2,58% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Considerando o resultado atuarial deficitário apresentado e as várias manifestações do TCE/MS sobre o plano de custeio normal do Prev-Brilhante, recomendamos o aumento da alíquota patronal normal de 14% para 17%, já incluindo a taxa de administração de 3%, conforme demonstrado no quadro 7.3, página 20 deste relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Claudio Kogut".

Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

8. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS (04 últimos exercícios)

8.1 – Posição da carteira em dezembro de 2021

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	9.153.199,02	5,83%	1.127	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	24.676.834,65	15,73%	945	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	29.508.506,81	18,81%	1.060	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	17.956.125,48	11,44%	1.023	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	1.899.293,51	1,08%	192	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	3.582.982,22	2,28%	287	0,14%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	D+1	Não há	3.585.133,79	2,28%	300	1,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD...	D+1	Não há	8.762.520,91	5,58%	366	2,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
AZ QUEST YIELD FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.169.187,39	0,75%	1.480	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	1.629.157,03	1,04%	590	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	647.661,22	0,41%	803	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	989.262,43	0,63%	854	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	12.302.786,72	7,84%	193	1,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
ITÁU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	4.981.427,07	3,17%	247	0,19%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	1.379.977,54	0,88%	98	1,79%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.199.921,51	1,40%	7.288	0,54%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+30	Não há	7.586.560,99	4,83%	5.504	0,40%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.270.901,47	2,08%	2.580	0,30%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	9.821.812,53	6,26%	776	6,35%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
ITÁU DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	2.811.889,48	1,79%	34.166	0,09%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBILHANTE
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	3.425.017,25	2,18%	199	1,11%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	2.644.242,42	1,69%	131	0,24%	Artigo 8º, Inciso III
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	D+1	Não há	3.132.813,69	2,00%	1.259	0,13%	Artigo 8º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			156.916.215,13				

8.2 – Posição da carteira em dezembro de 2022



2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2022 - PREVBILHANTE

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	VARIÇÃO PU - TÍTULOS PÚBLICOS	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
						Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	156.916.313,64	2.458.267,31	(3.135.669,11)	-	1.658.489,31	(259.374,53)	1.399.114,77	157.638.026,61
2	FEVEREIRO	157.638.026,61	2.755.466,00	(2.035.226,60)	-	1.217.006,80	(275.729,89)	941.276,91	159.299.542,92
3	MARÇO	159.299.542,92	2.691.070,16	(2.063.464,31)	-	4.091.016,65	-	4.091.016,65	164.018.165,42
4	ABRIL	164.018.165,42	2.606.889,34	(1.851.139,64)	-	1.306.316,33	(2.560.589,30)	(1.254.272,97)	163.519.642,16
5	MAIO	163.519.642,16	3.877.720,45	(3.435.845,76)	-	1.673.053,20	(873.701,31)	799.351,89	164.760.868,74
6	JUNHO	164.760.868,74	2.283.681,62	(1.695.969,95)	-	460.764,53	(3.311.775,12)	(2.851.010,59)	162.497.569,82
7	JULHO	162.497.569,82	9.073.862,34	(8.493.448,92)	-	1.855.536,18	(217.399,28)	1.638.136,90	164.716.120,13
8	AGOSTO	164.716.120,13	1.706.972,35	(288.578,16)	-	2.690.764,41	(137.474,54)	2.553.289,87	168.687.804,20
9	SETEMBRO	168.687.804,20	1.781.471,37	(1.155.958,03)	-	1.439.788,71	(482.988,26)	956.800,45	170.270.117,99
10	OUTUBRO	170.270.117,99	3.449.819,15	(2.746.652,36)	-	4.090.875,79	(2.342,14)	4.088.533,65	175.061.818,42
11	NOVEMBRO	175.061.818,42	5.858.539,35	(5.338.927,71)	-	396.307,89	(2.308.331,39)	(1.912.023,50)	173.669.406,56
12	DEZEMBRO	173.669.406,56	6.240.106,99	(6.860.167,46)	-	1.369.947,78	(710.357,33)	659.590,45	173.708.936,54
13	ANO	156.916.313,64	44.783.866,43	(39.101.048,01)	-	22.249.867,58	(11.140.063,09)	11.109.804,49	173.708.936,54

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

4

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

Rua Athayde Nogueira nº. 979, Centro, Rio Brilhante MS - CEP 79130-000
Visite nosso site: www.prevbrilhante.ms.gov.br Fone: (67) 3452-8904

8.3 – Posição da carteira em dezembro de 2023



2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2023 - PREVBILHANTE

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	VARIÇÃO PU - TÍTULOS PÚBLICOS	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
						Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	173.708.936,54	1.207.614,95	(411.819,76)	-	2.462.351,33	(14.783,40)	2.447.567,93	176.952.299,66
2	FEVEREIRO	176.952.299,66	12.687.360,94	(11.670.683,65)	-	1.694.588,54	(1.869.532,45)	(174.943,91)	177.794.033,04
3	MARÇO	177.794.033,04	2.270.727,73	(3.042.374,83)	-	2.558.743,23	(801.481,81)	1.757.261,42	178.779.647,36
4	ABRIL	178.779.647,36	6.379.583,82	(5.624.519,53)	-	1.931.483,43	(2.440,23)	1.929.043,20	181.463.754,85
5	MAIO	181.463.754,85	8.777.589,61	(8.195.214,04)	-	2.967.197,54	(40.965,59)	2.926.231,95	184.972.362,37
6	JUNHO	184.972.362,37	2.944.140,78	(2.430.218,89)	-	4.760.752,85	(2.871,56)	4.757.881,29	190.244.165,55
7	JULHO	190.244.165,55	3.437.631,83	(3.682.086,09)	-	2.551.479,66	(6.603,67)	2.544.875,99	192.544.587,28
8	AGOSTO	192.544.587,28	3.720.796,90	(2.658.908,78)	-	994.236,79	(1.693.012,68)	(698.775,89)	192.907.699,51
9	SETEMBRO	192.907.699,51	2.887.296,04	(3.085.317,05)	-	618.988,40	(486.897,49)	132.090,91	192.841.769,41
10	OUTUBRO	192.841.769,41	8.056.640,45	(7.588.692,68)	-	414.157,57	(1.527.676,14)	(1.113.518,57)	192.196.198,61
11	NOVEMBRO	192.196.198,61	3.043.304,65	(2.507.393,90)	-	6.239.503,88	(26.837,62)	6.212.666,26	198.944.775,62
12	DEZEMBRO	198.944.775,62	2.283.235,77	(3.556.434,97)	-	4.236.837,55	(2.585,58)	4.234.251,97	201.905.828,39
13	ANO	173.708.936,54	57.695.923,47	(54.453.664,17)	-	31.430.320,77	(6.475.688,22)	24.954.632,55	201.905.828,39

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

5

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

8.4 – Posição da carteira em dezembro de 2024



2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2024 - PREVBILHANTE

MOVIMENTAÇÃO MENSAL

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	RENTABILIDADE DA CARTEIRA				SALDO FINAL
					Título Público Federal (a)	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		Consolidado d = ((a) + (b)) - (c)	
						Positiva (b)	Negativa (c)		
1	JANEIRO	201.905.828,39	3.461.150,67	(2.143.596,58)	-	1.015.416,31	(1.285.678,04)	(270.261,73)	202.953.120,75
2	FEVEREIRO	202.953.120,75	10.820.355,31	(9.767.864,79)	-	1.520.921,37	(13.461,99)	1.507.459,38	205.513.070,65
3	MARÇO	205.513.070,65	5.332.913,77	(4.315.481,32)	-	1.413.067,64	(168.649,09)	1.244.418,55	207.774.921,65
4	ABRIL	207.774.921,65	3.452.503,74	(3.037.454,68)	-	231.631,13	(1.876.233,07)	(1.644.601,94)	206.545.368,77
5	MAIO	206.545.368,77	36.992.630,28	(36.398.790,38)	-	1.689.107,57	(904.076,14)	785.031,43	207.924.240,10
6	JUNHO	207.924.240,10	3.475.384,5	(2.961.665,8)	-	907.731,57	(351.778,11)	555.953,46	208.993.912,33
7	JULHO	208.993.912,33	31.592.278,01	(31.011.884,51)	96.084,98	2.684.464,72	(2.554,93)	2.777.994,77	212.352.300,60
8	AGOSTO	212.352.300,60	54.484.893,88	(53.909.659,83)	200.924,21	2.357.169,95	(2.833,25)	2.555.260,91	215.482.795,56
9	SETEMBRO	215.482.795,56	2.505.977,84	(2.049.178,46)	309.908,71	716.312,32	(759.825,88)	266.395,15	216.205.990,09
10	OUTUBRO	216.205.990,09	3.148.250,20	(2.781.049,25)	474.754,04	909.941,17	(326.902,94)	1.057.792,27	217.630.983,31
11	NOVEMBRO	217.630.983,31	28.578.909,89	(28.351.122,36)	388.184,58	853.011,54	(404.739,05)	836.457,07	218.695.227,91
12	DEZEMBRO	218.695.227,91	27.848.660,58	(29.159.743,55)	712.479,57	258.398,07	(1.741.842,35)	(770.964,71)	216.613.180,23

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução do PREVBRLHANTE, é clara e objetiva, demonstrado nos gráficos, planilhas e Posição dos Investimentos, acima explanados, com a implantação do Pró Gestão, buscaremos avançar os níveis do Programa, buscando elevar e atingir níveis de gestão de excelência.

O PREVBRLHANTE – Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, tem como pilares:

- **MISSÃO:** “Proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da Previdência Social assegurada constitucionalmente, gerindo e servindo com excelência sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.”

- **VISÃO:** “Ser um Instituto de Previdência referência em gestão com sustentabilidade a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.”

- **VALORES:** Os valores assumidos pelo PREVBRLHANTE e colaboradores conduzirão as práticas legais e sustentáveis sempre orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:
 - I. – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
 - II. – Qualidade no atendimento garantindo o princípio da isonomia e respeito aos usuários;
 - III. – Integridade e responsabilidade pessoal;
 - IV. – Otimização dos recursos públicos com excelência, criatividade e profissionalismo;
 - V. – clima organizacional harmônico e valorização profissional

➤ **AGRADECIMENTOS:**

- Aos servidores efetivos cedidos para o Prevbrilhante pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, aos membros da Diretoria Executiva, aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal e Comitê de investimentos, aos segurados do PREVBRLHANTE, Secretários Municipais e demais servidores Municipais e aos prestadores de serviços contratados pelo PrevBrilhante que de forma direta ou indiretamente colaboraram com a Administração do PREVBRLHANTE em 2024.
- Agradecimento em especial ao Excelentíssimo Prefeito Lucas Centenaro Foroni – Prefeito Municipal – gestão 2021 a 2024, pela AUTONOMIA CONCEDIDA, pelo compromisso, compreensão e respeito com o Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante, sempre valorizando os servidores Municipais e valorizando e fortalecendo a Previdência Municipal.

Rio Brilhante – MS, 31 de janeiro de 2025.

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Dec. 33.471 de 09/01/2025